

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115 /2026.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 17 (dezesete) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 32/4/2025, ao servidor, James William Aparecido da Silva Chaves, portadora da CI/RG nº 10.729.109-1 /SSP-PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição 02/04/2023 a 01/04/2025, conforme Portaria de nº 312/2025, para serem gozadas no período de 10/03/2026 à 26/03/2026. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2026.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte dois) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 031/2025, a servidora, Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini, portadora da CI/RG nº 13.522.893-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição 17/03/2024 a 16/03/2025, com fruição em 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme Portaria de nº 417/2024, para serem gozadas no período de 11/03/2026 à 01/04/2026. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 671/2026 de 10 de março de 2026
Altera a Lei Municipal nº 661/2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 661/2025 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:
Art. 3º O FMSBA tem por finalidade custear ações voltadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Alto Paraíso, desde que:
I – estejam previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB ou no Plano Regional vigente;
II – sejam de competência do Município;
III – não constituam obrigação contratual do prestador regulado.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar estritamente as metas, objetivos e programas previstos no PMSB ou Plano Regional de Saneamento, garantindo a aderência financeira do Fundo.
Art. 2º. O art. 8º da Lei Municipal nº 661/2025 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMSBA para custear ações, obras ou serviços que constituam obrigação contratual do prestador regulado de serviços públicos de saneamento básico.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ALTO PARAISO – PR, 10 de março de 2026.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal de Alto Paraíso – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 672/2026 de 10 de março de 2026
Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Concede revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação do INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2026.
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo possui natureza exclusivamente inflacionária, não caracterizando aumento real de remuneração.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social, observada a legislação vigente.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
ALTO PARAISO – PR, 10 de março de 2026.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LATITUDE EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.698,00 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 2/2026.
Alto Piquiri - PR, 10 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL JUNIOR AGOSTINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
DISPENSA Nº 10/2026
DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2026.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Kits Maternidade, destinados ao atendimento emergencial das gestantes em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATADO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para a aquisição de Kits Maternidade, destinados ao atendimento emergencial das gestantes em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 13 de março de 2026 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Alto Piquiri – PR, 09 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinadas à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 4/2026.
Alto Piquiri - PR, 10 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCELIANE VELOSO MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 15/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EVOLUTION EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de iluminação, incluindo instalação, operação e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2026.
Alto Piquiri – PR, 10 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANE FERMINO CHIOLDI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2499/2026
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para locação de tendas, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinadas à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2026
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2497/2026
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
LATITUDE EVENTOS LTDA
R\$ 12.698,00 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2026
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 5/2026.
Alto Piquiri - PR, 10 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE LUIS JOHNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2500/2026
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA Nº 5/2026, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA Nº 5/2026, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2026
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2502/2026
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para locação de sistema de iluminação, incluindo instalação, operação e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
EVOLUTION EVENTOS LTDA
R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2026
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h do dia 26 de março de 2026, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>; UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo de Itens/Lote, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO, APOIO TÉCNICO, COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A COLETA, ANÁLISE E REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS, INCLUINDO OS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAIS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, DEMISSÃO E RETORNO AO TRABALHO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$222.881,63 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 10 de março de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- 29.340.736 MARCIANO RONALDO DA SILVA – CNPJ: 29.340.736/0001-90
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Brasilândia do Sul-PR, 10 de março de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 25/2026
Inexistência nº 4/2026
PREGÃO Nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: TRAILA VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.981.973/0001-91
OBJETO: Contratação empresa de produção artística com empresário exclusivo, com o finalidade de contratar cantores, para abrigar os festejos dia 2º cavalegada do trabalhador de cafezal do sul do município de cafezal do sul-pr base legal artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 10/03/2026 - 10/09/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 98/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), destinados a suplementar dotações de convênio para aquisição de pick-up à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 81, de 25/02/2026 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), destinados a suplementar dotações de convênio para aquisição de pick-up à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguir:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.608.0036.1205 – CONVÊNIO 1217/2025 - SECID - VEÍCULO PICK-UP
FONTE 1132 – CONVÊNIO 1217/2025 - SECID - VEÍCULO PICK-UP
(533) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 125.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1132 – CONVÊNIO 1217/2025 - SECID - VEÍCULO PICK-UP; FONTE 1132 – CONVÊNIO 1217/2025 - SECID - VEÍCULO PICK-UP
Excesso de arrecadação no exercício corrente R\$ 125.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 125.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração de Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192 DE 10 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e uma (01) diária no valor de R\$242,50 (duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) à servidora municipal INES PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 343, ocupante do cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/03 13:03 05h00min/ 20h00min MARINGÁ PARANÁ
- Participar do Seminário Estadual 2026 da Undime-PR. Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191 DE 10 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$439,31 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizado R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) à servidora municipal LETICIA ANDREA DE OLIVEIRA VEDOVOTO, matrícula nº 940, ocupante do cargo de DIRETOR DEPTO. DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/03 13:03 05h00min/ 20h00min MARINGÁ PARANÁ
- Participar do Seminário Estadual 2026 da Undime-PR. Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de Março de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026
O município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Abril do ano de 2026, na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Balneário de Porto Figueira | Rampas náuticas e acessos | 3.647,43 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Alto Paraíso. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Tente de Contratação, por meio do telefone: (044) 3664-1320 ou pelo email: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso, 10 de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orselli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 95.640.652/0001-05

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM DRONE PARA ARQUIVO MUNICIPAL, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviço para captura de imagens por veículos aéreos não tripulados, sendo vídeos e fotografias aéreas com uso de drone para arquivo Municipal, referente a obras e estradas. | Mês | 12 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |

PROPOSTA APRESENTADA: UMUARAMA PRODUÇÕES LTDA
ENPJ Nº 60.985.226/0001-10
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACCORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafezal do Sul-PR, 10 de março de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS
O Município de Guairá, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requerer do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a renovação da LAS (Licença Ambiental Simplificada) nº 7832 para a construção do parque linear 7 quedas e colônias de pescadores de Guairá, situado no Distrito de Doutor Oliveira Castro – Rio Xororó – Guairá-PR.
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Guairá, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) sob nº 9246 para abertura e prolongamento de via, interligando os bairros Vila Alta e São José situada entre a Rua Ipê Amarelo com a Rua Pedro Lopes – Guairá-PR com validade 02/03/2032.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 020/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público a publicação do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços técnicos em saúde e segurança do trabalho, destinados à avaliação, prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, ao acompanhamento da saúde dos servidores e ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis à Câmara Municipal de Brasília do Sul/PR, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme termo de referência.

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Valor Unt. | Valor Total |
|--------------------|---|----------|------|------------|---------------------|
| 1 | ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Avaliação Clínica Ocupacional Periódica) | Servidor | 13 | R\$ 50,00 | R\$ 650,00 |
| 2 | Atestado de Responsabilidade Técnica - ART | Serviço | 2 | R\$ 262,50 | R\$ 525,00 |
| 3 | Plano de Gerenciamento de Risco - PGR | Serviço | 1 | R\$ 825,00 | R\$ 825,00 |
| 4 | Geração e envio das informações de SST no e-Social | Meses | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| 5 | Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO | Serviço | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 6 | Laudo de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT | Serviço | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 7 | Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP | Serviço | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 8 | Teste de Análise de Risco Psicossocial nas Funções | Serviço | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.000,00 |

PROPOSTA APRESENTADA:
URBAN - Assessoria, Consultoria e Projetos Ambientais Ltda.
CNPJ Nº 28.386.499/0001-36
VALOR DA PROPOSTA:
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:
A empresa encaminhou toda a documentação solicitada em acordo com o disposto na Lei nº. 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Com a publicação desta, inicia-se a contagem do prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, período durante o qual permanecerá disponível para o recebimento de propostas adicionais. As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail cmbrasiliandia@hotmail.com, devendo constar, no campo "assunto", o número da respectiva dispensa.

Brasília do Sul/PR, 10 de março de 2026.

Adélia de Souza Mendes
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 14/2026
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 10/2026

OBJETO: Aquisição de combustível (1.500,00 litros de Gasolina comum de ótima qualidade), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais)

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

1. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BR GREGLIANI LTDA. Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro - Alto Paraíso - PR/CNPJ: 21.563.534/0001-04.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 016/2023 de 22/12/2023. Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICADO E ADJUDICADO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

ATA - REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2026, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Katuly Tani Alves Muniz e membros os Senhores Edson Barbieri, Paulo Cesar Dilelli, Carlos Alberto Baleroni, Willian Thiago dos Santos Severino, Francisco Assis Magalhães e José Ramos Mantovani (ausente por outros compromissos não pode estar presente), reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº 148/2026, para proceder a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN/ha).

Iniciada a reunião, os presentes passaram a debater os critérios adotados em exercícios anteriores e deliberaram pela adoção de valores compatíveis com a realidade atual do município.

Durante os debates, o Senhor Edson Barbieri manifestou-se quanto à importância de manter critérios técnicos e coerentes na definição dos valores. O Senhor Paulo Cesar Dilelli destacou a necessidade de equilíbrio entre as classificações de aptidão das terras. O Senhor Carlos Alberto Baleroni ressaltou que os valores devem refletir a realidade produtiva das áreas rurais do município. O Senhor Willian Thiago dos Santos Severino ponderou que a definição dos valores deve observar as características das áreas rurais locais. O Senhor Francisco Assis Magalhães mencionou o cenário econômico do setor agrícola.

Após as deliberações, a Comissão decidiu, por unanimidade, pela definição do Valor da Terra Nua (VTN), conforme a classificação de aptidão das terras, ficando os valores estabelecidos por decisão coletiva da Comissão, da seguinte forma:

| Exercício | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna e da Flora |
|-----------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 2025 | 78.574,17 | 49.743,30 | 33.613,15 | 32.283,95 | 23.414,73 | 12.260,80 |

Percentual de definido para o ano de 2026:

| Exercício | 2% | 3% | 3,5% | 3,2% | 3,15% | 2,95% |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2026 | 80.145,65 | 51.235,59 | 34.789,61 | 33.317,03 | 24.152,29 | 12.622,49 |

Após abrir a palavra e não havendo manifestações, a Senhora Presidente informou aos presentes que o resultado será oportunamente publicado no Jornal Ilustrado de Umuarama e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR. Em seguida, declarou encerrada a reunião. Eu, Edson Barbieri, secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da comissão.

Alto Piquiri-PR, 10 de março de 2026.

Katuly Tani Alves Muniz
Presidente

Paulo Cesar Dilelli
Membro da Comissão

Edson Barbieri
Membro da Comissão

Francisco Assis Magalhães
Representante Legal

José Ramos Mantovani
Representante Legal

Carlo Alberto Baleroni
Representante Legal

Willian Thiago dos Santos Severino
Representante Legal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de softwares de edição, para ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa do Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/03/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar para alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/03/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026
Tipo: Maior Desconto
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 26/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 26/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26/03/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, instalação e manutenção de películas (Insulfilm) e equipamentos de som automotivo/alto-falantes, que serão aplicados em veículos da frota municipal de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/03/2026.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.blicompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 10 de março de 2026.

Michele Tais Claro Guedes / Gabriel Ribeiro do Monte / Graziela Barbosa de Azevedo / Barbara da Silva Costa / Pregoeiros

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

Decreto nº 34/2026 de 10/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2424/2026 de 09/03/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.561.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | Descrição | Valor |
|-----------------------------|--|---------------------|
| 10.000.00.000.0000.0000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0016.2.092. | TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA | |
| 760 - 3.3.72.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 761 - 3.3.72.34.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 1.000.000,00 |
| 762 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.287.000,00 |
| 763 - 3.3.72.40.00.00 | 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 74.000,00 |
| Total Suplementação: | | 2.561.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | Descrição | Valor |
|---------------------------|---|---------------------|
| 10.000.00.000.0000.0000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0016.2.092. | TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA | |
| 639 - 3.1.71.70.00.00 | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 161.000,00 |
| 642 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.400.000,00 |
| Total Redução: | | 2.561.000,00 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALCADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
Processo nº 9/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ: 17.708.901/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 5 Estufas destinadas ao cultivo protegido na olericultura e em outras culturas agrícolas compatíveis no Município de Cafetal do Sul, compreendendo a aquisição, construção/instalação das estufas, destinadas a agricultores familiares, conforme Projeto Técnico, com o propósito de fomentar a economia municipal, elevar a produtividade e ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 528/2025 - DESAAN, entre SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB e o município de Cafetal do Sul.

Valor total: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALCADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CELIC/RS Nº 04752025
PREGÃO GERENCIADOR DA ARP: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL CNPJ nº 59.275.792/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MINIVAN/ SUV 07 LUGARES - MIN-105 CV PORTA MALAS MIN 40

Valor total: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais)
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALCADA

DECRETO nº 64/2026 de 6 de março de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 126.318,00** (cento e vinte e seis mil trezentos e dezoito reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001 | Atenção Básica de Saúde | |
| 05.001.10.301.1500.2.022 | Atendimento da atenção básica em saúde | |
| 511 | 3.3.90.39.00.00 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 126.318,00 |
| Total Suplementação: | | 126.318,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

| Fonte | Descrição | Valor |
|--------------|--|-------------------|
| 3242 (242) | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS | 126.318,00 |
| Total | | 126.318,00 |

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINOURINOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3658-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2498/2026, de 10 de Março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 828/2025 de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.069,35** (cento e vinte mil e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE | | |
|---|-----------|-------------------|
| 07.002 Fundo Municipal de Esportes - FME | | |
| 07.002.27.812.0020.2.315. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 658 - 4.4.90.51.00.00 - 927 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 99.170,04 | |
| 657 - 4.4.90.52.00.00 - 927 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.899,31 | |
| Total Suplementação: | | 120.069,35 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes(s):

| 3027 PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - DELIBERAÇÃO N 01/2025 - CEE - Ex. Anteriores | |
|---|-------------------|
| | 120.069,35 |
| Total: | 120.069,35 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Março de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 - CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADA: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedor, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.349,55 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Claudio Solon Pereira Cordeiro Junior
Sócio Administrador
Fornecedor

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Interno nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, inscrita no CNPJ nº 95.640.744/0001-87.
Contratada: Venitte & Reina Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.525.597/0001-81.

Objeto do Contrato: Fornecedor de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; alteração de quantitativos de itens contratados; concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em determinados itens; e autorização para substituição de marca de produto, mantendo-se as mesmas especificações e qualidade equivalente.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 para o período de 14 de março de 2026 até 14 de março de 2027.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 7.750,89 (sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Valor do Aditivo: R\$ 1.090,41 (um mil e noventa reais e quarenta e um centavos).

Novo Valor Global do Contrato: R\$ 8.841,30 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Alto Paraíso - PR, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

LEI Nº 673/2026 de 10 de março de 2026

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 0273/2013, para atualizar o perímetro urbano da Sede do Município de Alto Paraíso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 0273/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Perímetro Urbano da Sede do Município de Alto Paraíso passa a ser o constante no Memorial Descritivo e Planta de Situação anexos, devidamente georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, representados no Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central -51°, Fuso 22S, conforme descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7398592,76 m** e **E 221523,76 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **114°15'57,65" e 940,93 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7398206,06 m** e **E 222381,56 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **45°15'59,75" e 97,77 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7398274,87 m** e **E 222451,02 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **131°30'46,18" e 279,45 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7398089,66 m** e **E 222660,27 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **221°21'6,33" e 1106,77 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7397258,84 m** e **E 221929,05 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **311°21'6,33" e 238,49 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7397416,40 m** e **E 221750,03 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **223°50'24,05" e 279,62 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7397214,72 m** e **E 221556,35 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **170°41'56,64" e 15,08 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7397199,84 m** e **E 221558,79 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **176°02'32,14" e 381,07 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7396819,68 m** e **E 221585,09 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **225°52'52,28" e 115,99 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7396738,93 m** e **E 221501,82**

m; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **262°01'49,21" e 751,86 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7396634,69 m** e **E 220757,23 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **315°35'21,13" e 268,50 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7395826,48 m** e **E 220569,33 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **43°50'24,05" e 415,54 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7397126,21 m** e **E 220857,16 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **314°00'39,43" e 535,00 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7397497,92 m** e **E 220472,38 m**; deste, segue com as seguintes azimute plano e distância: **43°50'24,05" e 1517,91 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7398592,76 m** e **E 221523,76 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano da Sede do Município de Alto Paraíso:

| VÉRTICE | COORDENADAS | | LADO | AZIMUTES | | DISTÂNCIA |
|---------|-------------|------------|---------|---------------|---------------|-----------|
| | E | N | | PLANO | REAL | |
| P0 | 221523,76 | 7398592,76 | P0-P1 | 114°15'57,65" | 113°10'38,63" | 940,93 |
| P1 | 222381,56 | 7398206,06 | P1-P2 | 45°15'59,75" | 44°10'40,73" | 97,77 |
| P2 | 222451,02 | 7398274,87 | P2-P3 | 131°30'46,18" | 130°25'27,17" | 279,45 |
| P3 | 222660,27 | 7398089,66 | P3-P4 | 221°21'6,33" | 220°15'47,32" | 1106,77 |
| P4 | 221929,05 | 7397258,84 | P4-P5 | 311°21'6,33" | 310°15'47,32" | 238,49 |
| P5 | 221750,03 | 7397416,40 | P5-P6 | 223°50'24,05" | 222°45'03,03" | 279,62 |
| P6 | 221556,35 | 7397214,72 | P6-P7 | 170°41'56,64" | 169°36'37,62" | 15,08 |
| P7 | 221558,79 | 7397199,84 | P7-P8 | 176°02'32,14" | 174°57'13,12" | 381,07 |
| P8 | 221585,09 | 7396819,68 | P8-P9 | 225°52'52,28" | 224°47'33,26" | 115,99 |
| P9 | 221501,82 | 7396738,93 | P9-P10 | 262°01'49,21" | 260°56'30,19" | 751,86 |
| P10 | 220757,23 | 7396634,69 | P10-P11 | 315°35'21,13" | 314°30'21,11" | 268,50 |
| P11 | 220569,33 | 7396826,48 | P11-P12 | 43°50'24,05" | 42°45'03,03" | 415,54 |
| P12 | 220857,16 | 7397126,21 | P12-P13 | 314°00'39,43" | 312°55'20,42" | 535,00 |
| P13 | 220472,38 | 7397497,92 | P13-P0 | 43°50'24,05" | 42°45'03,03" | 1517,91 |

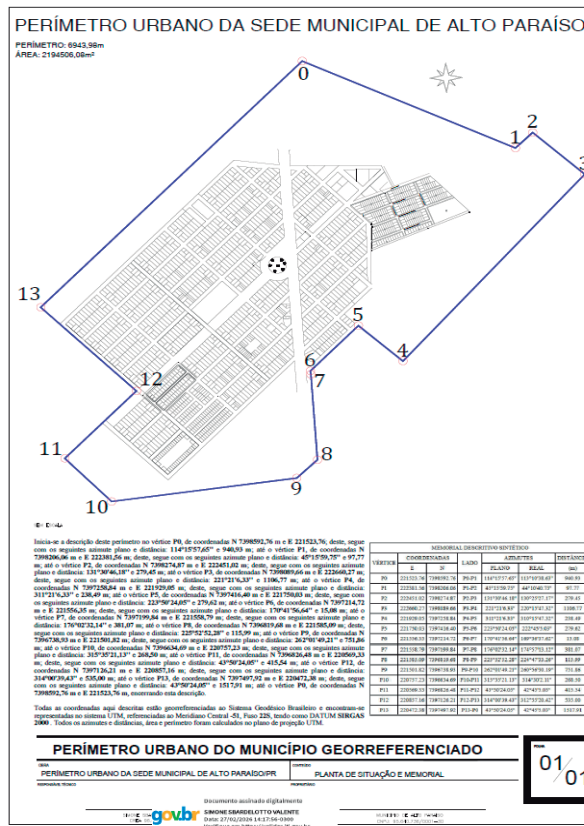
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que estabeleçam descrição diversa do perímetro ora atualizado.

Art. 3º Revoga a Lei Municipal nº 670/2026.

ALTO PARAÍSO – PR, 10 de março de 2026.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal de Alto Paraíso – PR

ANEXO I – PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
República por inorrecção
DECRETO Nº 126/2026
Data: 05.03.2026

Emenda: deferir os pedidos das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 003/2026 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025.

Considerando os requerimentos protocolados sob os números 6865/2026 e 6995/2026, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.970/2025, DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, que aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 126/2026 de 05/03/2026

Registrado no memorando online sob o nº 1.970/2025

Para a Função de Professor

Nome Inscrição Da Classificação Para Classificação

Indianara de Carvalho da Silva Pedroso 480 18º 104º

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Nome Inscrição Da Classificação Para Classificação

Maria Aparecida Pereira da Silva de Moraes 470 2º 87º

TOTAL = 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 172/2026, de 09 de Março de 2026.

SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Resolve: Designar, os servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, nas respectivas secretarias.

| NOME | CPF | SECRETARIA |
|----------------------------|----------------|---|
| Gabriel Cambui de Almeida | 107.266.569-76 | Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serviços |
| Juliana Daiana de Oliveira | 065.505.919-96 | Secretaria Municipal de Assis. Social |
| Sandra Regina Gonçalves | 025.011.249-36 | Secretaria Municipal de Administração |
| Aline Cristina da Silva | 082.814.859-73 | Secretaria Municipal de Educação |
| Bruno F. de Oliveira | 768.076.819-68 | Departamento de Engenharia |
| Edson Barbieri | 300.719.259-53 | Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com. |
| Letícia Federle dos Passos | 054.143.419-58 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Bruna Gabrielle Piola | 079.330.319-27 | Secretaria Municipal de Esportes |
| João Gabriel da Silva | 124.185.859-48 | Secretaria Municipal de Turismo |

Art. 2º Aos servidores efetivos acima relacionados, ocupantes de cargo de carreira, que não estejam nomeados e em cargos de assessoramento e de chefia, será concedido a indenização de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Nível A, Classe I da Tabela de Vencimentos do grupo, prevista no 4º da Lei nº 783/2025 - Lei do Plano de Carreira, Cargos e empregos públicos dos servidores públicos do Município de Alto Piquiri.

Art. 3º Os servidores que não se enquadrarem no disposto no Art. 2º, desempenharão a função de Fiscal de Contrato sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 413/2025.

Alto Piquiri, 09 de Março de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC - Alto Paraíso/PR

O Município de Alto Paraíso, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MUNC nº 10/2023 (IN PNAAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EXONERAR APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado preliminar da Etapa de Habilitação.**

- DA HABILITAÇÃO**

NOME DO PROJETO: Viva Fanfara Viva
PROponente: THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: 34.656.682/0001-07, 4805416980
OBSERVAÇÃO: Habilitado
CLASSIFICAÇÃO: 1º **NOTA:** 66,75
VALOR DO PROJETO: R\$48.551,10
- DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:**
Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Nova Esperança e no Diário Oficial do Município este resultado.
- DO PRAZO DE RECURSOS:**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio do acordo com as instruções do edital em até 3 (três) dias, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Alto Paraíso, 09/03/2026.

TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2026
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, a servidora Solaine Silva Servidori, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.768.571-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 10 de Março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BLANC SEGURANÇA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 - SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 8/2026.
Alto Piquiri - PR, 10 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JHON LENON ARDUIM PORTEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2026
Data: 10.03.2026
Emenda: perde direito à vaga para o cargo de Professor, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, a candidata por desistência de sua convocação, nos termos do Edital de Convocação nº 003/2026, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e, 1.965/2015, e,
Considerando que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de sua convocação no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 003/2026, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, sob o requerimento nº 6182/2026;
Considerando o memorando online sob o nº 1970/2025,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência de sua convocação, a candidata a seguir mencionada:
Para o Cargo de Professor - Afrodeseendente
Inscrição Candidato Classificação
326 Valdirene Afonso 15º
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 02/2026
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira - Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza a servidora Rosiane Cristina Turozzi da Silva a participar de curso gratuito, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Umuarama-PR, nos dias 12 e 13 de março de 2026, com as temas: TCE-PR Conecta - Dados e Soluções para Gestão Pública. A diária será no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada dia, referente somente aos dias que correspondem ao curso, nos termos da Lei nº 1127/2025.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
VANDERLEI VIEIRA MENDES DEVAIR DOS SANTOS
Presidente 1º Secretário



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Balazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO INTERNO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COXA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR E A EMPRESA VENITTE & REINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.640.744/0001-87, com sede administrativa na Rua José Balazar Rodrigues nº 1025 - Centro - Alto Paraíso - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.014.076-6 SSP/PR e CPF nº 546.396.399-49, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VENITTE & REINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.525.597/0001-81, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 643 - Centro - Alto Paraíso - PR, neste ato representada por sua sócia administradora SUZIANE GONÇALVES REINA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 10.186.312-3 SSP/PR e CPF nº 064.123.149-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses;
- II - A alteração de quantitativos de determinados itens contratados, conforme solicitação da empresa contratada e necessidade da administração;
- III - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em determinados itens, em razão de variação comprovada dos preços de mercado;
- IV - Autorização para substituição de marca de produto, mantendo-se as mesmas especificações e qualidade equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência de:

14 de março de 2026 até 14 de março de 2027, podendo ser novamente prorrogado conforme interesse da administração pública e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Considerando a necessidade administrativa e a solicitação formal da empresa contratada, ficam alteradas as quantidades dos seguintes itens:

- | |
|--|
| Itens com acréscimo de quantidade |
| • Item 01 - Água mineral sem gás: acréscimo de 200 unidades |
| • Item 05 - Álcool etílico 42º: acréscimo de 4 unidades |
| • Item 10 - Café 500g: acréscimo de 25 unidades |
| • Item 18 - Açúcar: acréscimo de 3 unidades |
| • Item 23 - Guardanapo: acréscimo de 4 unidades |
| • Item 35 - Saco de lixo 50 litros: acréscimo de 3 unidades |
| Item com redução de quantidade |
| • Item 30 - Sabão em pó 800g: redução de 5 unidades |

As alterações respeitam os limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mantendo-se o equilíbrio e a finalidade do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em razão da variação comprovada dos preços de mercado e visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam concedidos os seguintes reajustes:

- Item 11 - Bala sortida pacote 500g: 21%
- Item 16 - Desodorizador de ambiente: 17%
- Item 17 - Detergente neutro 500ml: 13%
- Item 24 - Inssetida SBP: 21%
- Item 30 - Sabão em pó 800g: 14%
- Item 38 - Recarga de gás: 10%

Os novos valores passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA

Fica autorizada a substituição da marca originalmente prevista AQUALIFE para GAROTO, nos itens:

- Água mineral 500 ml com gás
- Água mineral 500 ml sem gás

A alteração ocorre em razão de dificuldades de fornecimento da marca originalmente contratada, mantendo-se qualidade equivalente e os mesmos padrões de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à:

- Alteração contratual;
- Reequilíbrio econômico-financeiro;
- Prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DO ADITIVO

Em decorrência das alterações de quantitativos e do reequilíbrio econômico-financeiro estabelecidos nas cláusulas anteriores, o valor contratual sofre a seguinte atualização:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site <https://bilcompras.com>

Objeto
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões P/13, bem como de vasilhames (botijões) de GLP P/13, destinados ao atendimento das cantinas escolares municipais, das secretarias e dos demais órgãos da Administração Municipal

Valor estimado
R\$ 255.343,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

| Modo de disputa | | Instrumento contratual | |
|-----------------|----------|------------------------|--|
| ABERTO | CONTRATO | | |

| Registro de preços | Vistoria | Garantia de execução | Critério de julgamento |
|--------------------|----------|----------------------|------------------------|
| SIM | NÃO | NÃO | MENOR PREÇO ITEM |

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:
- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

Requisitos específicos:

| Licitação exclusiva ME/EPP? | Cota para ME/EPP? | Exigência de amostra | Dedicação exclusiva |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

Pedidos de esclarecimentos
Impugnações

Até às 23h59min do dia 17/03/2026, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Até às 23h59min do dia 17/03/2026, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2026.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026
Processo Administrativo 039/2026 - Processo Digital 416/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que justifica a necessidade de contratação de empresa para a inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso presencial "Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS", com carga horária de 14 horas, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março de 2026, na cidade de Maringá/PR, incluindo material didático, coffee-break, certificado de participação e acesso ao conteúdo digital pós-evento. CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os elementos constantes no processo administrativo, especialmente o Termo de Referência, a justificativa técnica da contratação e a comprovação de exclusividade da empresa promotora do curso, que demonstra a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente; CONSIDERANDO que a capacitação visa à qualificação técnica de servidores responsáveis pela coordenação das unidades de CRAS e CREAS, contribuindo para o aprimoramento da gestão da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO que foi apresentado atestado de exclusividade, comprovando que a empresa Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda. – Instituto Verisa detém a exclusividade na organização, realização e comercialização do referido curso, configurando inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o valor global da contratação importa em R\$ 2.630,00 (dois mil seicentos e trinta reais); CONSIDERANDO que a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização;

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a contratação da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, para a realização do objeto descrito.
Art. 2º AUTORIZAR a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à execução da despesa, inclusive empenho, publicação e acompanhamento contratual.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

| ORGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | DESPESA REDUZIDO | PROJETO ATIVIDADE |
|-------|---------|---------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| 08 | 08.02 | 339039480000 | 3934 | 4774 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 08 | 08.03 | 339039480000 | 3935 | 4775 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |

REQUISIÇÃO 035/2026 - RESERVAS 43 e 44/2026

Altônia, 10 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 – Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná
CEP - 87.820-400 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

LEI Nº 2.586/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cidade Gaúcha / Pr.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu ALEXANDRE LUCENA, Prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a reposição inflacionária na remuneração dos Servidores Públicos, da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2026, no percentual de 4,68% (quatro, virgula sessenta e oito por cento) a título de revisão geral anual, correspondente a variação do INPC/IBGE.

§ 1º - Aos profissionais do Magistério, regidos por lei complementar municipal específica, será reajustado pelo percentual de 5,4 % (cinco virgula quatro por cento), para cumprir o Piso Nacional do Magistério.

§ 2º - O pagamento, dos servidores e do magistério, serão implantados na folha do mês de Março de 2026, sendo pago de uma única vez a diferença do mês de Janeiro e Fevereiro de 2026, quando se sua implantação.

§ 3º - Fica garantido nos termos da Lei Municipal, o piso mínimo de 1,2 Salários Mínimos (Lei Municipal 1.371/1998 art.72).

§ 4º - Os percentuais acima, não se aplicam aos profissionais regidos pela Lei Municipal nº 2.518/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 003/2026 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 06.08.2025 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.970/2025.

Contrato nº 008/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: HOZIELE SILVA RUANIS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 2.565,31
Admissão: 12/03/2026

Contrato nº 009/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: ROSELI BERTÉ GROFF
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 2.565,31
Admissão: 12/03/2026

Contrato nº 010/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 2.565,31
Admissão: 12/03/2026

Contrato nº 011/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 2.565,31
Admissão: 12/03/2026

Contrato nº 012/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: RAQUEL DA SILVA FERNANDES
FUNÇÃO: PROFESSOR - PCD
Salário Inicial: R\$ 2.565,31
Admissão: 12/03/2026

Contrato nº 013/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: VANIA AMARO DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R\$ 2.565,31
Admissão: 12/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

GILDEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2026
Data: 10.03.2026

Ementa: altera gratificação de profissional da educação para desempenho das funções de Direção da Rede Municipal de Ensino de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, ainda RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação de direção da profissional da educação, mencionada a seguir, para o desempenho da função de Diretora do Município de Guaira, Estado do Paraná, durante o período de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme Portaria nº 112/2026, cuja alteração tem por razão o aumento do número de alunos da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, passando do Porte I para Porte II:

| Matrícula | Nome | Carga horária | Porcentagem | Porte | Escola | 26% | em cada contrato |
|---------------------|------------------------------|---------------|-------------|------------------|--|-----|------------------|
| 17809-02 e 17809-03 | Jane Maria de Oliveira Rocha | 40h | 26% | em cada contrato | Escola Municipal Arthur da Costa e Silva | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 112/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

GILDEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149/2026
Data: 10.03.2026

Ementa: estabelece a relação das inscrições deferidas e indeferidas dos acadêmicos para a Bolsa Auxílio transporte universitário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o deferimento e indeferimento das inscrições da Bolsa Auxílio transporte universitário, conforme a Lei nº 2.395/2025 e Edital nº 01/2026 SMED, e, considerando o memorando online sob o nº 929/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições abaixo elencadas nos termos da Lei Municipal nº 2395/2025 de 02.04.2025 e Edital nº 01/2026 - SMED, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| NOME | CURSO | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|--|----------|
| Clara Sallies Soares | Agronomia | Deferido |
| Bernardo Boschetti Faquinello | Educação Física | Deferido |
| Felipe Carvalho Bastos | Educação Física | Deferido |
| Gabriele Schiochet de Souza | Educação Física | Deferido |
| Isabele Schiochet de Souza | Educação Física | Deferido |
| Pedro Frutos Severino | História | Deferido |
| Daniel Henrique Todão | Engenharia de Software | Deferido |
| Emanueli Vitoria Jensen | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Isadora Navarro Mendes | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Josão Lucas Camargo | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Lara Poroloniczak Peres | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Maria Luiza Rocha Bragato | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Yasmin Vitoria de Brito Bragagnollo | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Caua Rafael Martins Nogueira | Agronomia | Deferido |
| Renan Falkowski | Agronomia | Deferido |
| Flavio Ricci | Agronomia | Deferido |
| Giovana Rios Gonzales | Arquitetura e Urbanismo | Deferido |
| Jessica Tamie Saijo | Arquitetura e Urbanismo | Deferido |
| Pedro Henrique Junior de Melo | Arquitetura e Urbanismo | Deferido |
| Ana Beatriz Machado Lemos | Medicina Veterinária | Deferido |
| Luane Trevisan Tonelli | Medicina Veterinária | Deferido |
| Gabriela Espada Pereira | Fisioterapia | Deferido |
| Gabriela de Araujo da Silva | Fisioterapia | Deferido |
| Maria Eduarda Amaro Rocha | Fisioterapia | Deferido |
| Guilherme Sanches Garcia | Análise de Desenvolvimento de Sistemas | Deferido |
| Maria Clara Silveira Cerbaro | Psicologia | Deferido |
| Taís Vitoria Bonifácio da Paixão | Psicologia | Deferido |
| Sofia Jambersi | Psicologia | Deferido |
| Gabriela Tavares de Oliveira | Ondotologia | Deferido |
| Lucas Garcia Bachega | Ondotologia | Deferido |
| Rafaela Pereira Ribeiro | Ondotologia | Deferido |
| Ana Carolina de Campos Gonçalves | Ciências Biológicas | Deferido |
| Maria Clara da Mercês Prado | Ciências Biológicas | Deferido |
| Taís Gomes Albano | Ciências Biológicas | Deferido |
| Vanessa Fogace Correia | Ciências Biológicas | Deferido |
| Camila Kuster | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Dainete de Moraes Albuquerque | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Danielle Venancio dos Santos | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Gabriele Guedes | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Ivani Maria Prior da Silva | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Jéssica Jesus da Silva | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Jhessy Andressa Lucas Ames | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Julia Izabelly Martins de Souza | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Luana Boscarioli Damasceno | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Marcos dos Santos | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Marlene Mineuzza Vormath | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Miriele Tatiane Bastos | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Nayara Gabriela de Oliveira Lima | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Nilda Alves Benfca | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Sabrina Aparecida Martins | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Vanessa Rodrigues Toledo | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Valeska Negrão Lima | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Rosemarli Lucas | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Silvia Santana Batista | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Sirlei da Silva Motta | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Eduardo Vicente Piscor de Campos | Agronomia | Deferido |
| Henrique Gabriel de Almeida | Agronomia | Deferido |
| Kamily Kaory Borba Sato | Agronomia | Deferido |
| Mateus Colontino Hilgert | Agronomia | Deferido |
| Ryan Augusto Colontin Hilgert | Agronomia | Deferido |
| Chede Azara | Tecnologia em Gestão Ambiental | Deferido |
| Marcos Vinicius Beraldo | Tecnologia em Gestão Ambiental | Deferido |

Art. 2º Ficam indeferidas as inscrições com comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante, em razão de descumprimento dos termos do Edital SMED nº 001/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 março de 2026

GILDEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150/2026
Data: 10.03.2026

Ementa: estabelece a relação das inscrições deferidas e indeferidas dos acadêmicos para a Bolsa Auxílio transporte universitário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o deferimento e indeferimento das inscrições da Bolsa Auxílio transporte universitário, conforme a Lei nº 2.395/2025 e Edital nº 01/2026 - SMED, e, considerando o memorando online sob o nº 929/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições abaixo elencadas nos termos da Lei Municipal nº 2395/2025 de 02.04.2025 e Edital nº 01/2026 - SMED, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| NOME | CURSO | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|--|----------|
| Clara Sallies Soares | Agronomia | Deferido |
| Bernardo Boschetti Faquinello | Educação Física | Deferido |
| Felipe Carvalho Bastos | Educação Física | Deferido |
| Gabriele Schiochet de Souza | Educação Física | Deferido |
| Isabele Schiochet de Souza | Educação Física | Deferido |
| Pedro Frutos Severino | História | Deferido |
| Daniel Henrique Todão | Engenharia de Software | Deferido |
| Emanueli Vitoria Jensen | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Isadora Navarro Mendes | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Josão Lucas Camargo | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Lara Poroloniczak Peres | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Maria Luiza Rocha Bragato | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Yasmin Vitoria de Brito Bragagnollo | Técnico em Agropecuária | Deferido |
| Caua Rafael Martins Nogueira | Agronomia | Deferido |
| Renan Falkowski | Agronomia | Deferido |
| Flavio Ricci | Agronomia | Deferido |
| Giovana Rios Gonzales | Arquitetura e Urbanismo | Deferido |
| Jessica Tamie Saijo | Arquitetura e Urbanismo | Deferido |
| Pedro Henrique Junior de Melo | Arquitetura e Urbanismo | Deferido |
| Ana Beatriz Machado Lemos | Medicina Veterinária | Deferido |
| Luane Trevisan Tonelli | Medicina Veterinária | Deferido |
| Gabriela Espada Pereira | Fisioterapia | Deferido |
| Gabriela de Araujo da Silva | Fisioterapia | Deferido |
| Maria Eduarda Amaro Rocha | Fisioterapia | Deferido |
| Guilherme Sanches Garcia | Análise de Desenvolvimento de Sistemas | Deferido |
| Maria Clara Silveira Cerbaro | Psicologia | Deferido |
| Taís Vitoria Bonifácio da Paixão | Psicologia | Deferido |
| Sofia Jambersi | Psicologia | Deferido |
| Gabriela Tavares de Oliveira | Ondotologia | Deferido |
| Lucas Garcia Bachega | Ondotologia | Deferido |
| Rafaela Pereira Ribeiro | Ondotologia | Deferido |
| Ana Carolina de Campos Gonçalves | Ciências Biológicas | Deferido |
| Maria Clara da Mercês Prado | Ciências Biológicas | Deferido |
| Taís Gomes Albano | Ciências Biológicas | Deferido |
| Vanessa Fogace Correia | Ciências Biológicas | Deferido |
| Camila Kuster | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Dainete de Moraes Albuquerque | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Danielle Venancio dos Santos | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Gabriele Guedes | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Ivani Maria Prior da Silva | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Jéssica Jesus da Silva | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Jhessy Andressa Lucas Ames | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Julia Izabelly Martins de Souza | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Luana Boscarioli Damasceno | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Marcos dos Santos | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Marlene Mineuzza Vormath | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Miriele Tatiane Bastos | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Nayara Gabriela de Oliveira Lima | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Nilda Alves Benfca | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Sabrina Aparecida Martins | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Vanessa Rodrigues Toledo | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Valeska Negrão Lima | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Rosemarli Lucas | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Silvia Santana Batista | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Sirlei da Silva Motta | Técnico em Enfermagem | Deferido |
| Eduardo Vicente Piscor de Campos | Agronomia | Deferido |
| Henrique Gabriel de Almeida | Agronomia | Deferido |
| Kamily Kaory Borba Sato | Agronomia | Deferido |
| Mateus Colontino Hilgert | Agronomia | Deferido |
| Ryan Augusto Colontin Hilgert | Agronomia | Deferido |
| Chede Azara | Tecnologia em Gestão Ambiental | Deferido |
| Marcos Vinicius Beraldo | Tecnologia em Gestão Ambiental | Deferido |

Art. 2º Ficam indeferidas as inscrições com comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante, em razão de descumprimento dos termos do Edital SMED nº 001/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 março de 2026

GILDEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DO OBJETO: Contratação de show artístico para o evento "Novena de São José e Festa do Padroeiro", a ser realizado nos dias 10 a 19 de março de 2026, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 – SETU, conforme especificações e condições estabelecidas.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e os pagamentos ocorrerão em cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 10/2026.

ALTO PIQUIRI - PR, 10 de março de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
ALVARO SILVINO SAMPIETRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DO OBJETO: Contratação de show artístico para o evento "Novena de São José e Festa do Padroeiro", a ser realizado nos dias 10 a 19 de março de 2026, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 – SETU, conforme especificações e condições estabelecidas.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e os pagamentos ocorrerão em cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 10/2026.

ALTO PIQUIRI - PR, 10 de março de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
ALVARO SILVINO SAMPIETRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site <https://bilcompras.com>

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL E REGIME DE SOBREVIVÊNCIA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DO MÊS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, GARANTINDO 100% DA DEMANDA ASSISTENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Valor estimado
R\$ 862.200,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)

| Modo de disputa | | Instrumento contratual | |
|-----------------|----------|------------------------|--|
| ABERTO | CONTRATO | | |

| Registro de preços | Vistoria | Garantia de execução | Critério de julgamento |
|--------------------|-------------|----------------------|------------------------|
| NÃO | FACULTATIVA | NÃO | MENOR PREÇO POR ITEM |

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:
- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

Requisitos específicos:
- Qualificação técnica:
- Atestado de Capacidade; Prova inscrição Conselho Regional Medicina; Certidão de inscrição do profissional RT no Conselho Regional de Medicina
- Certidão Negativa Débitos junto ao conselho de Classe de pessoa jurídica.

| Licitação exclusiva ME/EPP? | Cota para ME/EPP? | Exigência de amostra | Dedicação exclusiva |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
IMPUGNAÇÕES

Até às 00h00min do dia 23/03/2026, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Até às 00h00min do dia 23/03/2026, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2026

Danielle Pedrini
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87560-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Perigo, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA URUGUAI, 122, na cidade de Itajai - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 37.811.797/0001-17, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5990299, inscrito no CPF/MF sob n.º 108.347.289-58 residente e domiciliado na cidade de Itajai - SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 392/2026 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispozo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|----------------------------|----------------------|---------------------------|------------------|----------------|
| SED1141 | 2757:10S000002452 | 26/11/2025 | 56732 R\$ 130,16 | |
| Emitido por: SERGIO LOPERA | em: 06/03/2026 13:44 | Desenvolvido pela Celepar | Página: 1 de 1 | |

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ATO DA MESA N.º 008/2026
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, nos dias 10 a 13 de março de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 10 a 13 de março de 2026. Conforme Requerimento nº 008/2026, sendo:

Saída: 10/03/2026

Retorno: 13/03/2026

Participar do curso sobre o tema: "ASPECTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA LEGISLATIVA MUNICIPAL: NORMAS INTERNAS, EMENDAS IMPOSITIVAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÕES INGERÊNCIAS E REGULAMENTAÇÃO" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES A LUZ DA JURISPRUDÊNCIA E DOS ORGÃOS DE CONTROLE". Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 10 a 13 de março de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.

JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto VEREADOR.

JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções.

Resolução 006/2019

Art. 6º, Alterado pela Resolução 004/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo DEZ (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 09 de março de 2026

Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 007/2026

SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 10 a 13 de março de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT portador de CPF/MF sob nº 408.414.809-15 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 10 a 13 de março de 2026. Conforme Requerimento nº 007/2026, sendo:

Saída: 10/03/2026

Retorno: 13/03/2026

Participar do curso sobre o tema: "ASPECTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA LEGISLATIVA MUNICIPAL: NORMAS INTERNAS, EMENDAS IMPOSITIVAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÕES INGERÊNCIAS E REGULAMENTAÇÃO" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES A LUZ DA JURISPRUDÊNCIA E DOS ORGÃOS DE CONTROLE". Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 10 a 13 de março de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.

JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Público.

Lei: 904/2019

*art. 6º, Alterado pela lei 1020/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho

Presidente 1º Secretário 2º Secretário



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS

24/2026

Termo Aditivo nº001/2026

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 17/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: Serviço de Hemodinâmica Umuarama Ltda - ME

Objeto: Fica alterada o representante do contrato nº 017/2023, passando a contar com representante o Sr. Eder Voltolini no lugar do Sr. Edmilson Yano Ishil, em razão da alteração prevista na cláusula Sétima, Parágrafo Segundo da alteração e consolidação contratual nº 11. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas

Termo Aditivo nº002/2026

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº017/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: Serviço de Hemodinâmica Umuarama Ltda - ME

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 20 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas

Contrato de Prestação de Serviços nº023/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: PAULA POZZOLO OGEDA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas/exames na especialidade de Alergologia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 10 março de 2026 e término em 10 de março 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade nº023/2026

Umuarama, 10 de março de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 99, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga a data de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sob o Regime Fixo (ISS FIXO) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 8, de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 481, de 10 de dezembro de 2025, que atualizou monetariamente a Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 483, de 10 de dezembro de 2025, que fixa o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sob o Regime Fixo (ISS FIXO) para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento da Parcela Única e demais parcelas do Imposto do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sob o Regime Fixo (ISS FIXO) de profissionais autônomos para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica alterada a tabela de datas de vencimento, constantes do art. 4º, do Decreto nº 483/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de lançamento, para o contribuinte que optar pelo pagamento em Parcela Única;

II – sem desconto, para pagamento em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, conforme especificado no quadro abaixo.

| Parcela | Data Vencimento |
|---------------|-----------------|
| Parcela Única | 22/04/2026 |
| 1ª Parcela | 22/04/2026 |
| 2ª Parcela | 20/05/2026 |
| 3ª Parcela | 22/06/2026 |
| 4ª Parcela | 20/07/2026 |
| 5ª Parcela | 20/08/2026 |
| 6ª Parcela | 21/09/2026 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 118/2026

DATA: 10/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025:

Gestores:

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;

DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;

Fiscal Administrativo:

PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – Fiscal Principal;

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;

Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso – PR, aos 10 dias do mês de março de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.39/2025

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 01.39/2025 e o Edital de Homologação do Resultado Final nº 19.39/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01.39/2025, para os cargos de Fiscal de Obras e Posturas, e Agente Administrativo a comparecerem para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse.

1. Nos termos do item 22.1, do Edital de Abertura nº 01.39/2025, ficam convocados os seguintes candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, do dia 12/03/2026 a 18/03/2026, comparecerem pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Douradina – PR, munidos de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceitam a vaga:

1.1. Candidatos convocados:

1.1.1 FISCAL DE OBRAS E POSTURA:

a) Wesley Ferreira Womstaen Jorge: classificação Ampla Concorrência: 7º;

1.1.2 Agente Administrativo:..

a) Maira da Silva Peres: classificação Ampla Concorrência 4º;

b) Lucas Henrique Bandeira da Silva: classificação Ampla Concorrência 5º;

1.2 A manifestação de que trata o item 1 deste edital também poderá ser encaminhada, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico rfh@douradina.pr.gov.br.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

1.4 O prazo estabelecido no item 1 deste edital poderá ser prorrogado desde que desde que devidamente fundamentado e que o requerimento de prorrogação seja apresentado no prazo inicialmente estabelecido.

2. Os candidatos convocados na relação contida nos itens 1.1.1 a 1.1.2 deste edital ficam desde já convocados para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do comparecimento perante o Departamento de Recurso Humanos, apresentarem, além dos demais requisitos previstos no Edital de Abertura nº 01.39/2025, os seguintes exames/documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

c) Cópia do documento de identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.239/1992;

i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do artigo 37, da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação.

j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de não ter demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a sua posse;

k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

m) Cópia do comprovante de residência;

n) Número do PIS/PASEP;

o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

2.1. Os documentos relacionados nos subitens "e" e "f", do item 2 deste edital poderão ser apresentados no ato de posse.

2.2. A não apresentação dos documentos relacionados no item 2 desde edital, com exceção dos subitens "e" e "f", implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada em data a ser designada, e à comprovação dos requisitos exigidos no Edital de Abertura.

Douradina - PR, 10 de Março de 2026.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.176/2026

EMENTA: Altera o Art. 37 da Lei 1.192/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 37 da Lei 1.192/2024, que alterou o art. 37 da Lei 1.054/2023 – Lei do Parcelamento do Solo passará a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DAS QUADRAS E DOS LOTES

Art. 37. Os lotes terão dimensões mínimas, permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e máxima de 10.800 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados), frente mínima de 7 (sete) metros e profundidade mínima de 12 (doze) metros, salvo quando legislação estadual ou federal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e sessenta e seis.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5666/2026

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a concessão de gratificação prevista na Portaria nº 2824/2019, de 01 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão da gratificação de função, anteriormente concedida ao servidor THALLYS BERNARDES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Portaria nº 2824/2019 de 01 de abril de 2019.

Art. 2º A revogação da gratificação prevista no artigo anterior terá efeito a partir de 10 de março de 2026, ficando o servidor Thallys Bernardes da Silva sem direito ao pagamento da referida gratificação a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2824/2019 de 01 de abril de 2019, em todos os seus termos, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 25 de fevereiro de 2026 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-9, edição 13.544 que se refere a Homologação do Processo Licitatório Pregão Nº 05/2026, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê:

1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.340.639/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.739.631,93 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

CORRETO: lê-se:

1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.340.639/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.659.320,45 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Cruzeiro do Oeste, 09 de março de 2026.

Heleyne Ocaluk de Oliveira do Cabo

ASSISTENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 119/2026

DATA: 10/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 089/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025:

Gestores:

CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;

TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 028/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 001/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025.

CONSIDERANDO, Considerando a Portaria nº. 086/2026 do dia 10 de março de 2026.

CONVOCA a (o) candidata (o) abaixo relacionado, aprovada (o) e classificada (o) no Edital Complementar 010 do Processo Seletivo Simplificado de 05 de setembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2025 datado do dia 23 de julho de 2025.

1. Da (o) Candidata (o) convocada (o):

Cargo: Enfermeiro - 40 horas

| Classificação | Nota | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
|---------------|---------|--------------|-------------------------|
| 6ª | 145,000 | 61542 | Juliana Bernardes Lopes |

2. Avaliação Física e Mental

2.1 A Candidata deverá comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia **17 de março de 2026 às 07:30**, para serem encaminhados a clínica onde realizará o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “Q” - **Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).**

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia **17 de março de 2026.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de **17 de março de 2026.**

| Candidatas | Horário |
|-------------------------------|---------|
| 01 Juliana Bernardes Lopes | 08:30 |

3.3 A candidata acima citada deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos: (Originais e Cópia).

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certido-de-quitaacao-eleitoral>);
- Cartão do PIS/PASEP (documento emitido pela CEUF ou BB);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Carteira de vacinação do candidato;
- Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 07 anos;
- RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes;
- Declaração de qualificação cadastral regular (emitida pela Receita Federal);
- Atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal);
- Diploma exigido no edital ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar;
- Comprovante de residência;
- 02 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais;
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município), previsto dia **17/03/2026, conforme item 2.1;**
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão (**preencher no Rh do Município**);
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; (**preencher no Rh do Município**);
- Declaração de bens se for o caso; (**preencher no Rh do Município**);
- Declaração de não acúmulo de cargo. (**preencher no Rh do Município**);

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de março de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumort, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO N.º 2501/2026, de 10 de Março de 2026.

Regulamenta flexibilização de horário de trabalho de servidor público municipal com filho menor de 12 (doze) anos diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Nível 2 de suporte

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito fundamental à saúde e ao desenvolvimento adequado da criança, garantindo-lhe o acesso contínuo a terapias e acompanhamentos multidisciplinares;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança e a necessidade de apoio familiar no acompanhamento de tratamentos médicos e terapêuticos especializados;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a flexibilização de horário, correspondente a até 5 (cinco) horas semanais da jornada de trabalho regular, ao servidor público municipal que seja pai ou mãe, de filho menor de 12 (doze) anos diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Nível 2 de suporte.

Parágrafo único A flexibilização da jornada de que trata este artigo destina-se, exclusiva e estritamente, a viabilizar o acompanhamento do dependente em consultas, terapias e demais tratamentos de saúde multidisciplinares contínuos, o qual deverá ser previamente autorizado os dias e horas pelo superior hierárquico a fim de não prejudicar o andamento do serviço público no setor a que o servidor desenvolve suas atividades.

Art. 2.º Para a concessão do benefício de que trata este Decreto, o servidor deverá protocolar requerimento administrativo junto ao setor de Recursos Humanos, instruído com a seguinte documentação:

I - Certidão de nascimento ou documento de identidade que comprove a idade do dependente;

II - Laudo médico atualizado, emitido por especialista (neuropediatra ou psiquiatra infantil), atestando o diagnóstico de TEA - Nível 2 de suporte;

III - Declaração ou cronograma emitido pelos profissionais de saúde ou clínicas responsáveis, detalhando os dias e horários das sessões de terapia ou tratamentos aos quais o menor é submetido;

Art. 3.º A concessão da flexibilização não implicará em redução dos vencimentos do servidor, nem gera direito de redução de carga horária após concluído o tratamento.

Art. 4.º Havendo possibilidade de adequação na escala de serviço, ou em caso de necessidade da Administração Pública mediante convocação expressa pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal ou Superior Hierárquico respectivo, o servidor beneficiário deverá realizar a reposição das horas não trabalhadas.

Parágrafo único A reposição de horas prevista no caput deste artigo deverá ser previamente acordada com a chefia imediata e ocorrer de forma a não prejudicar, sob nenhuma hipótese, o acompanhamento do filho aos tratamentos de saúde e terapias agendadas.

Art. 5.º O benefício deverá ser renovado anualmente pelo servidor, mediante apresentação de cronograma de tratamento atualizado.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 10 de Março de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

** Eletech **
10/03/2026
Pág. 1/1

Decreto n.º 3000/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------|
| 09.000.00.0000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.005.00.0000.0000.0.000. | FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso | | |
| 09.005.08.241.0062.2.116. | Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa | | |
| 383 - 3.3.50.43.00.00 | 3900 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16.800,00 | |
| Total Suplementação: | | | 16.800,00 |

Artigo 2.º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
CEP 87.503-030 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CASA DE APOIO BENEVITA LTDA-ME**, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicílio), e acompanhante caso necessário, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2026, anexo. Em 10 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: ambrazil@hotmial.com

LEI N.º 873/2026

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, referente ao Exercício 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterada a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Art. 2.º - O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas no Orçamento Anual da Câmara para o ano de 2026.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
TAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Negro, 1247 - CEP 87800-000
CNPJ: 78.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO N.º 008/2026

Súmula: "Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Entidade Lar São Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de março de 2026, as 14h, ata 002/2026 na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar a renovação de Inscrição da Entidade Lar São Francisco de Assis Tapira, PR, sob Número 001 do livro ata de registro 001.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 02 de março de 2.026.

Rosely Maria Rodrigues
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
TAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Negro, 1247 - CEP 87800-000
CNPJ: 78.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO: 006/2026

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão da Deliberação N.º 004/2026 - CEDIPI/PR "Programa Viaja Mais 60 – Fase III".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de março de 2026, as 14h, ata 002/2026 na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação N.º 004/2026 - CEDIPI/PR "Programa Viaja Mais 60 – Fase III", para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

Art. 2.º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação N.º 004/2026 - CEDIPI/PR "Programa Viaja Mais 60 – Fase III", para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, sendo necessário

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 02 de março de 2.026.

Rosely Maria Rodrigues
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
TAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Negro, 1247 - CEP 87800-000
CNPJ: 78.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO N.º 007/2026

Súmula: "Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de março de 2026, as 14h, ata 002/2026 na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Assistência Social – Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR, sob Número 002 do livro ata de registro 001.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 02 de março de 2.026.

Rosely Maria Rodrigues
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
TAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Negro, 1247 - CEP 87800-000
CNPJ: 78.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO: 005/2026

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão da Deliberação nº 005/2026/CEDIPI/PR - Minuta sobre Adesão e Incentivo - Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de março de 2026, as 14h, ata 002/2026 na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026/CEDIPI/PR - Minuta sobre Adesão e Incentivo - Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo", para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

Art. 2.º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 005/2026/CEDIPI/PR - Minuta sobre Adesão e incentivo - Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo", para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, sendo necessário

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 02 de março de 2.026.

Rosely Maria Rodrigues
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 121/2026
DATA: 10/03/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo n. 002/2026, a saber:

Gestores:
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55;

Fiscal Administrativo:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – Fiscal Principal;
PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – 1º Fiscal Substituto

Art. 2.º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art. 3.º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso - PR, aos 10 dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor Francisco José da Silveira, brasileiro, matrícula nº 4790, relativas ao período aquisitivo 22/02/2023 a 21/02/2024, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2026.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 112/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Francisco José da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor Francisco José da Silveira, brasileiro, matrícula nº 4790, relativas ao período aquisitivo 22/02/2023 a 21/02/2024, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2026.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 10 de março de 2026 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-16, edição 13.555 que se refere a Homologação do Processo Licitatório Inexigibilidade N.º 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 117/2026
 DATA: 10/03/2026
SUMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 086/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025.
 Gestores:
 VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
 ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05;
 Fiscal Administrativo:
 PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – Fiscal Principal;
 ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
 Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e a contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria nº 575/2025.
 Alto Paraíso – PR, aos 10 dias do mês de março de 2026.
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 114/2026
 DATA: 10/03/2026
SUMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 117/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025.
 Gestor:
 ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
 Fiscal Administrativo:
 PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – Fiscal Principal;
 ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
 Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e a contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
 Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se integralmente a Portaria nº 575/2025.
 Alto Paraíso – PR, aos 10 dias do mês de março de 2026.
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 103/2026
 DATA: 09/03/2026
SUMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 128/2025, Adesão de Ata, nº 001/2025.
 Gestor:
 MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
 Fiscal Administrativo:
 PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – Fiscal Principal;
 ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
 Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e a contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
 Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se integralmente a Portaria nº 596/2025.
 Alto Paraíso – PR, aos 09 dias do mês de março de 2026.
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº32 DE 09 DE MARÇO DE 2026.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUIÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026.
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A
 Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026, tendo como objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais escolares, a serem utilizados por todas as Secretarias municipais do Município de Francisco Alves, Paraná. Conforme especificação contida no anexo I do referido edital.
 Em favor da(s) empresa(s): a) EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 01 itens 01, 02, lote 03 itens 01 e 02, lote 04 itens 01, 02, lote 05 itens 01, 02, lote 06 itens 01, 02, lote 07 itens 01 e 02; b) ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 01 itens 01, 02, lote 03 itens 01, 02, lote 04 itens 01, 02, lote 05 itens 01, 02, lote 06 itens 01, 02, lote 07 itens 01, 02, lote 08 itens 01, 02, lote 09 itens 01, 02, lote 10 itens 01, 02, lote 11 itens 01, 02, lote 12 itens 1, 2, lote 13 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; lote 14 itens 01 e 02, lote 18 itens 01 e 02, lote 20 itens 01 e 02; lote 25 itens 01, 02, 03 e 04; lote 28 itens 01 e 02, lote 29 itens 01, 02, e 03; lote 34 itens 01, 02 e 03; lote 36 itens 01, e 02, lote 41 itens 01, 02 e 03; lote 44 itens 01, 02, lote 45 itens 01, 02, lote 48 item 01, lote 49 item 01, lote 50 item 01, lote 51 item 01, 02, e lote 52 item 01, 02, 03, 04 e 05; lote 26 item 01, lote 27 item 01 e 02, lote 31 itens 01 e 02, lote 32 item 01, lote 33 item 01, lote 35 item 01, lote 39 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 40 itens 01, 02 e 03, lote 42 itens 01 e 02, lote 47 itens 01 e 02; e) POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 04 item 01.
 Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitação, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação em conformidade com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 03 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 05 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 09 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 10 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 11 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 12 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 13 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 14 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 15 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 16 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 17 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 18 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 19 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 20 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 21 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 22 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 23 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 24 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 25 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 26 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 27 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 28 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 29 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 30 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 31 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 32 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 33 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 34 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 35 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 36 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 37 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 38 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 39 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 40 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 41 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 42 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 43 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 44 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 45 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 46 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 47 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 48 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 49 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 50 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 51 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 52 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 53 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 54 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 55 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 56 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 57 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 58 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 59 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 60 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 61 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 62 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 63 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 64 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 65 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 66 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 67 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 68 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 69 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 70 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 71 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 72 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 73 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 74 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 75 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 76 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 77 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 78 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 79 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 80 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 81 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 82 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 83 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 84 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 85 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 86 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 87 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 88 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 89 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 90 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 91 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 92 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 93 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 94 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 95 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 96 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 97 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 98 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 99 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 100 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 101 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 102 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 103 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 104 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 105 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 106 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 107 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 108 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 109 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 110 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 111 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 112 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 113 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 114 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 115 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 116 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 117 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 118 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 119 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 120 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 121 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 122 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 123 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 124 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 125 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 126 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 127 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 128 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 129 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 130 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 131 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 132 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 133 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 134 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 135 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 136 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 137 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 138 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 139 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 140 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 141 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 142 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 143 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 144 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 145 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 146 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 147 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 148 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 149 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 150 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 151 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 152 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 153 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 154 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 155 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 156 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 157 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 158 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 159 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 160 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 161 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 162 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 163 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 164 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 165 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 166 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 167 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 168 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 169 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 170 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 171 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 172 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 173 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 174 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 175 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 176 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 177 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 178 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 179 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, lote 180 item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2026

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|-------|------|--|--|
| 09 | | SEC. MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| 09.01 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| Ft | Fc | 1545212622063 | Man. da div. de viação, serv. urb. e limp. pública |
| 1005 | 3198 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente 90.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária realizada por meio do convênio 785/2025 (SIT 74561), provida da Secretaria de Estado das Cidades, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2026

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|-------|------|--|--|
| 09 | | SEC. MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| 09.01 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| Ft | Fc | 1545212622063 | Man. da div. de viação, serv. urb. e limp. pública |
| 1005 | 3198 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente 100.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária realizada por meio do convênio 785/2025 (SIT 74562), provida da Secretaria de Estado das Cidades, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2026

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|-------|------|--|--|
| 09 | | SEC. MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| 09.01 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| Ft | Fc | 1545212622063 | Man. da div. de viação, serv. urb. e limp. pública |
| 000 | 2775 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente 15.200,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

| | | | |
|-------|------|--|--|
| 09 | | SEC. MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| 09.01 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |
| Ft | Fc | 1545212672064 | Manutenção de praças, parques e jardins |
| 000 | 2829 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente 15.200,00 |

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2026

SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional aos servidores que concluíram o Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011, e.

Considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados;

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 06 de março de 2026 pela comissão competente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, em razão da conclusão do estágio probatório e da aprovação na avaliação de desempenho, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, reequadrando-os na referência correspondente constante no Anexo I da referida Lei.

| NOME | REFERÊNCIA |
|--|------------|
| Ana Jéssica de Marchi Gomes | 69 |
| Claudemir Soler | 25 |
| Dalane Maria dos Santos Scarso | 11 |
| Danieli Saraiva | 67 |
| Fabrizio Vieira dos Santos | 11 |
| Gizeli Venturini Martins dos Santos | 13 |
| Julio Cesar Barakli de Andrade | 11 |
| Roberta Lima Santos | 17 |
| Sandra de Fátima Peres Oliveira Teixeira | 11 |
| Thiago Bicudo dos Santos | 19 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2026

SÚMULA: Concede promoção as servidoras relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 431 de 18 de dezembro de 2009 ainda.

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 10/03/2026 pela comissão competente, correspondendo aos meses de fevereiro e março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder às servidoras abaixo relacionadas, profissionais do magistério, a promoção de uma classe, dentro do mesmo nível, com base no Artigo 19 da Lei 431/2009, reequadrando-as para a seguinte classe, dentro do mesmo nível, conforme anexo 1 da citada Lei.

| Nome | Classe |
|--|--------|
| Maria do Carmo Massola | C-13 |
| Neuzeli Duenha Bogas Simões | C-14 |
| Mirlene lanegitz Ramos Braga | C-11 |
| Maria Joana de Caldas Silva | C-10 |
| Neuzeli Duenha Bogas Simões | C-10 |
| Kesle Viviane Betinelli Da Souza | C-9 |
| Dulcilei Martinielli Augusto | C-8 |
| Roseli Cleide Celso Saraiva | B-6 |
| Elsangela Aparecida Pazini Ribeiro Marques | C-8 |
| Silvana Gasparoto Vasconcelos | C-10 |
| Marli Souzato Hidalgo Martnez | C-7 |
| Luciene Figueiredo De Oliveira Almeida | C-9 |
| Alessandra Aparecida Olivares lanqui | C-2 |
| Silvana Gasparoto Vasconcelos | C-2 |
| Valeria Pereira Nobre Saraiva | B-2 |
| Sivanilde Aparecida Rigotto | C-2 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 01/03/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores e impressoras destinados a equipar a Secretaria de Assistência Social e seus departamentos vinculados, com alocação específica para o Projeto Agente Cidadania (adolescentes), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar (em atendimento ao projeto de Deliberação nº 009/2024 - CEDCA/PR), Escola Municipal (em atendimento ao projeto de Deliberação nº 009/2024 - CEDCA/PR), CRAS e serviços de Proteção Especial.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 116.732,04 (Cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/03/2026.

INÍCIO DA SÉSSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 24/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 87/2026 DE 10 DE MARÇO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 82/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 05/03/2026, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

| | | |
|-----------|-------------------------|--------------------|
| Inscrição | CANDIDATO CPF | Classificação |
| 102 | ADEMARCE DE CARLI ROCHA | 611.xxx.xxx-49 89º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 88/2026 DE 10 DE MARÇO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

| | | |
|-----------|----------------------------------|--------------------|
| Inscrição | CANDIDATO CPF | Classificação |
| 285 | MARCELENE GONÇALVES DOS PRAZERES | 020.xxx.xxx-01 91º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 89/2026 DE 10 DE MARÇO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº. 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 81/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/03/2026, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.

CARGO: NUTRICIONISTA – 40H

| | | |
|-----------|-------------------------------|-------------------|
| Inscrição | CANDIDATO CPF | Classificação |
| 857 | SARA JAQUELINE RISSI TEIXEIRA | 045.xxx.xxx-02 3º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 90/2026 DE 10 DE MARÇO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de três (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: NUTRICIONISTA – 40H

| | | |
|-----------|-----------------------|-------------------|
| Inscrição | CANDIDATO CPF | Classificação |
| 25 | FERNANDA PIRES VIEIRA | 064.xxx.xxx-77 4º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

REPUBLICAR

Onde se lê: EDITAL Nº 83/2026 DE 06 DE MARÇO

Leia-se: EDITAL Nº 84/2026 DE 06 DE MARÇO

EDITAL Nº 83/2026 DE 06 DE MARÇO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 79/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/03/2026, abdicada, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.

CARGO: PSICÓLOGO – 30H

| | | |
|-----------|-----------------------|--------------------|
| Inscrição | CANDIDATO CPF | Classificação |
| 2462 | MARIANA ALONSO CICERI | 100.xxx.xxx-00 13º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (MARÇO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira n.º 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa A. GOMES DA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 28.124.530/0001-60, com sede na Rua João Takakura, nº 567, Centro, Município de Mariluz, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 030/2025, a partir de 13/01/2026 até 12/06/2026.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato segue inalterado, se findando em 09/11/2026.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2025 e 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124 e no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2025.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ipoema, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primtivo, e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 10 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

ALIRIO JOSE MISTURA/Prefeito Municipal

A. GOMES DA SILVA ALVES/Contratada

ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES/Representante

TESTEMUNHAS:

| | |
|-------------------------------|-------------------------|
| DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO | HELENA C. SABINO ISRAEL |
| CPF: 077.076.779-57 | CPF: 094.499.089-40 |

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de produção e locação de outdoors para atender as demandas desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 152.499,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2026.

GILAEDE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 081/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de produção e locação de outdoors para atender as demandas desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 152.499,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2026.

GILAEDE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Processo Administrativo nº 038/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de produção e locação de outdoors para atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 152.499,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2026.

GILAEDE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2026

CONTRATO Nº 825/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ nº 38.311.637/0001-71

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido o Contrato nº 825/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 530/2025, do Pregão Eletrônico nº 103/2025, por MÚTUA CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 10 de março de 2026, permanecendo o contrato vigente até 09 de março de 2026.

Distrito e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato nº 825/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 530/2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2026.

GILAEDE GABRIEL OSTI
-Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 122/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONCESSIONÁRIA: INSTITUTO HEMOLAB TEREZINHA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 54.562.553/0001-67

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente a serviços de exames especializados a serem realizados pelo Instituto HEMOLAB, utilizando-se recursos financeiros oriundos da Portaria G/MMS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 447,46 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

1112.19.1.20561/333903951000000000 / 431

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo término em 09 de março de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70
 CONTRATADO: Sidney Belarmino Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 049.611.379-75
 OBJETO: Opcionalmente para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis pertencentes ao Município de Iporá/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 027/2025 – Credenciamento nº 003/2025.
 VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027
 Iporá-PR, 10 de março de 2026.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
 PREGÃO Nº 001/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: A. TORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.346.824/0001-98.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Prego nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de lavanderia destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – PR, passando sua vigência a estender-se até 27 de fevereiro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
 PREGÃO Nº 007/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrente do Prego nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para a frota de veículos e de máquinas pesadas do município de Iporá-PR, passando sua vigência a estender-se até 17 de março de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 CONTRATO Nº 045/2025
 PREGÃO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA CNPJ nº 36.444.593/0001-22.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 045/2025, decorrente do Prego nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma lavanderia hospitalar, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, passando sua vigência a estender-se até 23 de abril de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 CONTRATO Nº 015/2025
 PREGÃO Nº 010/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: GATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA CNPJ nº 06.176.820/0001-62.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/2025, decorrente do Prego nº 010/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de biológico de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Iporá-Pr.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
 PREGÃO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: IPOGÁS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 78.710.878/0001-08.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Prego nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecedor de gás de cozinha nº 13 e P45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporá/PR, passando sua vigência a estender-se até 27 de fevereiro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
 PREGÃO Nº 001/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: LIMPEZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.863.319/0001-32.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Prego nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de lavanderia destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – PR, passando sua vigência a estender-se até 27 de fevereiro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 CONTRATO Nº 046/2025
 PREGÃO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA CNPJ nº 12.807.382/0001-49.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 046/2025, decorrente do Prego nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma lavanderia hospitalar, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, passando sua vigência a estender-se até 23 de abril de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
 PREGÃO Nº 004/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 80.184.245/0001-55.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente do Prego nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros, persianas e divisória, destinado a suprir as necessidades da administração pública do município de Iporá/Pr, passando sua vigência a estender-se até 27 de fevereiro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, em conformidade com a Lei nº 14.133.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
 CONTRATO Nº 009/2025
 PREGÃO Nº 009/2025
 CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
 CONTRATADA: VETE DA SILVA MONTANINI ME, CNPJ nº 85.023.984/0001-89.
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 014/2025, decorrente do Prego nº 009/2025, que tem por objeto contratados CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporá/PR.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG Nº 987689
 Número da Compra no Compras Net Nº 90003
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 016 de 23 de janeiro de 2025 e Portaria nº 210 de 19 de novembro de 2024, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna pública o Certame Licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para executar a implantação do Sistema de Abastecimento Hidrossanitário no Posto Assentamento Nossa Senhora Aparecida, município de Mariluz, que compreende a execução de 14.488,00 m de rede de distribuição de água potável, a implantação de 2 (dois) poços artesanais e 60 (sessenta) legiões domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e demais especificações constantes em anexo.
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 748.055,75 (setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R\$ 74.805,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais).
 REGIME CONTRATADO: GLOBAL.
 FORMA DE PAGAMENTO: 16 de abril de 2026.
 HORÁRIO: Às 09h00
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp
 MODO DE DISPUTA: Aberto
 TIPO: Maior Desconto - Global
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.
 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, mediante análise e aprovação da Divisão de Engenharia. Serão pagos em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3534-8000.
 Mariluz, 09 de março de 2026.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 004/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, no dia 10 de março de 2026, às 10h00, para: I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
 - O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
 - Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
 - Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
 II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar na final da lista do cadastro de reservas.
 CURSANDO ENSINO MÉDICO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
 Administrativo Geral
 CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL
 4º Carina dos Santos Luiz 67
 5º Humberto Gomes da Silva 66
 Ivaté, 10 de março de 2026
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 024/2026
 SÚMULA: Adjuca e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa nº 004/2026, em favor empresa LOANA BASTOS FERREIRA 09728552971, CNPJ: 42.858.700/0001-61, que tem como objeto prestação de serviço especializado em regência de lanfarrã, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias de março de 2026.
 Denilson Vaglieri Prevital
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
 RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Processo Seletivo Simplificado - PSS, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 NOME CLASSIFICAÇÃO
 Alex Sandro Leonardo De Oliveira 3º
 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
 Local: Endereço:
 UBS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS), verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 -Raio X do Tórax;
 -Hemograma;
 -Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de março de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 -C.P.F.
 -Cédula de Identidade (R.G.).
 -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
 -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 -Certidão de Nascimento ou Casamento;
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 -CPF dos filhos menores de 14 anos;
 -Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
 -Comprovante de residência;
 -Uma foto 3X4 recente;
 -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 -Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
 -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
 Maria Helena-PR, 10 de março de 2026.
 MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 004
 CONTRATO NÚMERO 33/2024 - LIC – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. MARILIA, COM METRAGEM TOTAL DE 1.148,65M2 É ÁREA CONSTRUÍDA DE 647,46M2, BEM COMO OS UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Locatário, de outro lado o SRA. SIMONE LUCACIN, brasileiro (a), portador do –RG- Nº 4.124.833-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.410.399-49, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/ PR., aqui denominado Locadora, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula PRIMEIRA: fica mantido o valor mensal do aluguel, de R\$ 8.587,05 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), mantemos o valor anterior devido a correção ter sofrido deflação, totalizando um valor de R\$ 51.522,30 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte dois reais e trinta centavos) nos 06 meses, consequentemente alterando o valor do contrato, em conformidade com o artigo 74 da lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo de inexigibilidade nº 006/2024.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 09 DE MARÇO DE 2026.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 LOCATÁRIO
 SIMONE LUCACIN
 CPF- 754.410.399-49
 LOCADORA
 Testemunhas
 NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
 CONTRATO NÚMERO 33/2024 - LIC – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. MARILIA, COM METRAGEM TOTAL DE 1.148,65M2 É ÁREA CONSTRUÍDA DE 647,46M2, BEM COMO OS UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Locatário, de outro lado o SRA. SIMONE LUCACIN, brasileiro (a), portador do –RG- Nº 4.124.833-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.410.399-49, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/ PR., aqui denominado Locadora, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula PRIMEIRA: fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 33/2024 para o dia 25/09/2026, podendo ser rescindido a qualquer momento, depois dos três meses, mediante o aviso prévio de no mínimo 30 dias, portanto neste caso, não haverá multa, pelas ambas partes, em conformidade com o artigo 74 da lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo de inexigibilidade nº 006/2024.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 09 DE MARÇO DE 2026.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 LOCATÁRIO
 SIMONE LUCACIN
 CPF- 754.410.399-49
 LOCADORA
 Testemunhas
 NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº01
 Ref. CONTRATO Nº 116/2025.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: MANUJA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
 Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Quarta prorrogando o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias.
 Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 04/03/2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 163/2026
 Nomeia a servidora Shelle Almeida de Souza para responder como Gestora e o servidor Roberto Romaniuk para responder como Fiscal do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet-PR.
 À PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 RESOLVE:
 Art. 1º) Designar a servidora SHELE ALMEIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.235.842-2 SSP/PR, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 063.834709-22, Agente Administrativa, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal física designado o servidor ROBERTO ROMANIUK, portador da Cédula de Identidade nº 4.321.681-3 SSP/PR, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº 801.873.829-72, Técnico em Agropecuária, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet-PR, convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.
 Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º) Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 10 de março de 2026.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

Dispensa: 005/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de aula de Ballet Clássico e Street Dance.

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, tornou pública a dispensa de licitação supramencionada, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026, por meio do Diário Oficial do Município, Jornal Ilustrado, com seu inteiro teor do Edital, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura <https://ivate.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em atendimento ao referido aviso, os protocolos foram recebidos no período de 05/03/2026 a 10/03/2026, sendo que, após a devida análise, a ordem de classificação ficou estabelecida conforme a tabela abaixo:

| Ordem | Empresa CNPJ | Data de entrega de proposta | Valor proposto (R\$) | Habilitada |
|-------|---|-----------------------------|----------------------|------------|
| 1* | L C STUDIO DE DANÇA LTDA CNPJ: 09.239.513/0001-24 | 09/03/2025 às 16:23 | R\$ 54.000,00 | Sim |

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata em dois exemplares.

Ivaté, 10 de março de 2026.

Denise Nunes Carneiro Fonseca
 Agente de Contratação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 07/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2026, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **11/03/2026 a 17/03/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua 2, Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|--------|-------|-----------------------|-----------------------------------|---------------|
| 2ª | 194 | Franciele Pares Costa | Condutor de Ambulância Socorrista | Goiourá* |

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano para atuar como folguista em turno diurno e/ou noturno, conforme necessidade.
 * Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaporã, quais sejam: Manoel Ribas, Ivaporã e São João do Ivaí. Vaga para atuar como folguista, turno diurno e/ou noturno, conforme necessidade.

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|--------|-------|------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 2ª | 026 | Fabio Lombardi | Médico Intercoronista | Ivaporã* |
| 2ª | 120 | Karina Rodrigues dos S. Nascimento | Condutor de Ambulância Socorrista | Ivaporã* |

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.
 * Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaporã, quais sejam: Manoel Ribas, Ivaporã e São João do Ivaí. Vaga para atuar como folguista, turno diurno e/ou noturno, conforme necessidade.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do município designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”), bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Operador de Rádio, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF, excetadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens, direitos, e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
 Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

Umuarama/PR, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE MARILUZ
 ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 07-2026 – OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes a serem distribuídos aos alunos da Escola Regular e Cívico-Militar do Município de Mariluz, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do Edital.

Aos 09 dias do mês de março do ano 2026, às 11:00 horas, reuniram-se a Secretária Municipal Educação: Selma Maria Edwiges da Silva; a Coordenadora Pedagógica Maria Aparecida da Costa, para proceder ao recebimento e julgamento das amostras dos uniformes. Ao contínuo, os responsáveis analisaram as amostras encaminhadas pela empresa: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.035.561/0001-40. Ao contínuo, as peças foram aprovadas a partir do mostruário da empresa supramencionada, que apresentou suas amostras em conformidade com as especificações constantes no

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 061/2026

Afastamento sem vencimento ao servidor
ALLAN DOS SANTOS DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Afastar sem vencimento o servidor **ALLAN DOS SANTOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.796.063-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 100.322.019-31, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Loanda - Pr., a partir de 10 de março de 2026 até regularização de sua carteira Nacional de Habilitação - CNH, tendo em vista que o documento está com validade vencida desde 20/01/2026, sendo requisito obrigatório do cargo, conforme anexo I, do Edital Nº 001/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
Exercício: 2026

Resolução nº 2/2026 de 10/03/2026

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, em uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo ato de criação do Consórcio, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do Consórcio, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao resgate das seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação | CIUENP - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ | CIUENP | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Total Suplementação: |
|---------------|--|--------------------------|---|--|----------------------|
| 01 | 01.001 | 01.001.10.302.0001.2.001 | 7 - 3.3.90.39.00.00 | 3001 | 2.000.000,00 |
| | | | | | 2.000.000,00 |

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, e Suplementar Inaproveitado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, Estado do PR, em 10 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2023
CONCORRENCIA 004/2022

Aos 09 dias do mês de março de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP** estabelecida a Rua Naga, nº 1741, Pq. Industrial II, CEP 87.507-150, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, portador do RG 3.501.106 SESP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 809.031.426-00, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 12 de março de 2026 e término em 11 de junho de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 0x7.x15.1x9-x3

Patrícia Tomaini Mesquita
CPF: 0x4.2xx.16x-8x

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/ 2026
Dispensa Nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MARCOS E BELUTTI E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO QUADRAGESIMO QUINTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NA DATA DE 03/06/2026 JUNTO A EXPO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
MB PRODUÇÕES LTDA 31.694.521/0001-10 R\$ 300.000,00

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/03/2026
RONALDO TINTI
PREFEITO

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2025
Fundamentação: Inexigibilidade nº 04/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a prorrogação dos serviços estabelecido ANEXO I, conforme solicitação e parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 15/03/2026 à 14/06/2026.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2026.

| ITEM | UND | MESES | ANEXO I | VALOR MENSAL |
|------|------|-------|--|--------------|
| 01 | SERV | 03 | Contratação de empresa especializada para promover um programa de treinamento contínuo em licitações e contratos, com capacitação estruturada em módulos mensais, incluindo encontros presenciais e virtuais, aulas expositivas, workshops práticos e análise de estudos de caso. A iniciativa visa desenvolver habilidades, garantir a excelência na elaboração de documentos e aprimorar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pérola-PR, com fundamento no artigo 74, inciso III, cláusula f, da Lei nº 14.133/21, e conforme disposto no Decreto nº 422/2023. | R\$ 6.000,00 |

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2026-HMRSB 10 DE MARÇO DE 2026.
O DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT DE PEROLA - PR, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto na Portaria 398/2017.
RESOLVE

ART. 1 Nomear Enfermeiro ELITON DE LIMA SILVA, como Coordenador da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH do HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT DE PEROLA - HMRSB, órgão de assessoria autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

ART. 2 Nomear o profissional abaixo relacionado, para compor a CCIH / HMRSB, como membro executor:
VICENTE ROSAR - Representante do Serviço de enfermagem.
ELITON DE LIMA SILVA - Representante do Serviço de enfermagem.
ART. 3 Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a CCIH como membros consultores:
AUGUSTO DUDEK - Representante do Serviço Médico.
CASSIO RENATO BORG FERREIRA - Representante do Serviço de Farmácia.
JULIANA OODRIZI - Representante do Serviço de Dietética e nutrição.
MARCELO CRISLER GIMENES TRESOLDI FILHO - Diretor do Departamento de Administração Hospitalar.

ART. 4. Os membros executores serão, no mínimo, 2 (dois) técnicos de nível superior da área da saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais.

ART. 5: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 706/2024 de 28 de novembro de 2024.
Pérola - Paraná, 10 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.015.357-8 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 06/2026 com fulcro no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retirado o item 130 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme solicitado no comunicado interno emitido pelo Departamento de Compras e Licitação e conforme Parecer Jurídico:

| Item | Qtd. | Unid. | Discriminação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-------|--|--------------|-------------|---------------|
| 130 | 500 | UNID. | Mochila escolar reforçada, impermeável, cor preta, design fisa, capacidade de peso 28 litros, dimensões: 36 cm de altura x 30cm de largura x 20 cm de profundidade, material políester com costura reforçada, 2 compartimentos principais com zíper, 2 bolsos laterais, zíper resistente que não trava, alças acolchoadas. | VIGHS | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL: Em razão da retirada do item 130, o valor total da Ata de Registro de Preços nº 06/2026 passa a ser R\$ 173.153,90 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 06/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Pérola/PR, 10 de março de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.015.357-8 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 07/2026 com fulcro no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retirados os itens 117 e 118 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme solicitado no comunicado interno emitido pelo Departamento de Compras e Licitação e conforme Parecer Jurídico:

| Item | Qtd. | Unid. | Discriminação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-------|--|--------------|-------------|---------------|
| 117 | 2000 | CX | Lápis de cor com 24 unidades em cores diferentes + 6 tons de pele, formato redondo, produzido em madeira refinada. Apontado tipo da ponta cinzel. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo dimensões do produto: 17,5 x 0,72 x 0,72cm; 7,16cm produto deve ter certificação do INMETRO. | LEO E LEO | R\$ 28,13 | R\$ 56.260,00 |
| 118 | 310 | CX | Lápis de cor grande, caixa com 12 cores, atóxica, sextavado, pintado, fabricado com 100% de madeira refinada, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente e com uma espessura de 3,3mm, incluindo o kit (de acordo com confecção da empresa, contendo no mínimo uma borracha escolar branca e um apontador), com certificação de peso do INMETRO. | LEO E LEO | R\$ 9,50 | R\$ 2.945,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL: Em razão da retirada do item 130, o valor total da Ata de Registro de Preços nº 07/2026 passa a ser R\$ 215.710,51 (duzentos e quinze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 07/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Pérola/PR, 10 de março de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196-2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.232.478/0001-26 neste ato Representado pelo Sr(a) ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES portador(a) do CPF/MF nº 15789120830, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO Nº 34/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Constitui como objeto do presente e contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA DE DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Cláusula Primeira – Do Objeto
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 14/01/2026 e término previsto para 31/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 004/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0083/2026, no dia 10 de março de 2026, pela Servidora da Câmara Municipal de Pérola- PR; Senhora VANESSA GARCIA OLIANI.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a Senhora VANESSA GARCIA OLIANI, portadora do CPF nº 0258.949-39, viajar para a Cidade de Umuarama-PR, para participar dos cursos – TCE PROGOV – Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal – PPA – Oficina RCD 2026 – Transparenta, na Universidade UNIALFA.
CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
11/03/2026 Saída: 07:00hs /Chegada:18:00hs 01 (uma) diária sem pernoite 455,60 455,60

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 10 dias do mês de março de 2026.
ERONI FRANCISCO WILSON RODRIGUES CHAVES
Presidente 1º Secretário

ATO DA MESA Nº 005/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0084/2026, no dia 10 de março de 2026, pela Servidora da Câmara Municipal de Pérola- PR; Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORRES BISARRI.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORRES BISARRI, portadora do CPF nº 006438229-54, viajar para a Cidade de Umuarama-PR, nos dias 12 e 13/03/2026, para participar do curso TCE CONECTA UMUARAMA – no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto.
CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
12/03 e 13/03/2026 Saída: 07:00hs Chegada:18:00hs 1½ (uma e meia) diária sem pernoite 455,60 683,40

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 10 dias do mês de março de 2026.
ERONI FRANCISCO WILSON RODRIGUES CHAVES
Presidente 1º Secretário

ATO DA MESA Nº 006/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0085/2026, no dia 10 de março de 2026, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola- PR; Senhora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a Senhora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, portadora do CPF nº 361855749-34, viajar para a Cidade de Umuarama-PR, nos dias 12 e 13/03/2026, para participar do curso TCE CONECTA UMUARAMA – no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto.
CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
12/03 e 13/03/2026 Saída: 07:00hs Chegada:18:00hs 1½ (uma e meia) diária sem pernoite 455,60 683,40

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 10 dias do mês de março de 2026.
ERONI FRANCISCO WILSON RODRIGUES CHAVES
Presidente 1º Secretário

ATO DA MESA Nº 007/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0086/2026, no dia 10 de março de 2026, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola- PR; Senhor ERONI FRANCISCO.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a Senhora ERONI FRANCISCO, portador do CPF nº 735079549-15; viajar para a Cidade de Umuarama-PR, nos dias 12 e 13/03/2026, para participar do curso TCE CONECTA UMUARAMA – no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto.
CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
12/03 e 13/03/2026 Saída: 07:00hs Chegada:18:00hs 1½ (uma e meia) diária sem pernoite 455,60 683,40

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 10 dias do mês de março de 2026.
ERONI FRANCISCO WILSON RODRIGUES CHAVES
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ 2026
Processo Nº 28/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23/03/2026, às 13:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Aquisição de veículo automotor novo destinado ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jorge do Patrocínio-PR - PR, R\$ R\$ 177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 11/03/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/03/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.694.521/0001-10, com sede à Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901, nº . BROOKLIN PAULISTA - 4578910 na cidade de São Paulo, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo BRUNO BELUCI PEREIRA, portador(a) do RG. nº . e do CPF/MF nº 228.747.868-02, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 6/2026, Processo nº 30, data da homologação da licitação 09/03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato - CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MARCOS E BELUTTI E BANDA INTEGRADA PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO QUADRAGESIMO QUINTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NA DATA DE 03/06/2026 JUNTO A EXPO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREGÃO
Pelo presente instrumento de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 300.000,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 09/03/2026 e término previsto para 09/09/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contralados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2025
Constitui como objeto do presente a contratação: Contratação de empresa para o fornecimento de nitrogênio líquido, luvas e bairns para inseminação artificial realizada pela a Secretaria de Agricultura.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - EMBRIOSEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ: 02.319.237/0001-65 neste ato Representado pelo Sr(a) AGNALDO TREVISAN portador(a) do RG. nº 40527834 SSP/PR, e do CPF/MF nº 70847622991, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Cláusula Primeira – Do Objeto
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 10/03/2026 e término previsto para 10/03/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 87/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026
PRORROGA CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, substituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, em favor da Sra. CLAUDIA SIMONATO MILANI, e de outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Silvany Lopes de Melo Oliveira, ocupante do Cargo de Provedor Elévio de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 26-4, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme Decreto Municipal nº 15/2024.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1º PRORROGAR CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho (CRES) através da Portaria nº 154/2025, inicialmente contendo de 17 de março de 2025 e por meio desta portaria fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 18 de março de 2026, em favor da Sra. CLAUDIA SIMONATO MILANI, brasileira, casada, Portadora do RG nº 1113.13134-SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 05 – Departamento de Indústria e Comércio; Atividade: 2324 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio, no qual a Candidata Contratada desempenhas as atividades inerentes ao Cargo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados de 18/03/2026, não podendo ser prorrogado novamente nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nºs. 2.117/2017; nºs. 2.577/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 331/2026
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026 - PMU.



TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa à Avenida Rio Branco, nº 3717, Umuarama/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antonio Fernando Scanavaca, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80.210-040 Curitiba/PR, representada neste ato por seu Diretor Presidente WILSON BLEY LIPSKI ou seu procurador devidamente identificado, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso não onerosa das áreas públicas municipais, totalizando 1.827,92 m², destinadas à implantação da Faixa de Serviço do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), conforme descrição abaixo e memorial descritivo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ÁREAS CEDIDAS

- Área 01 - 476,40 m²
Implantação de Interceptador.
Localização: Loteamento Jardim das Cerejeiras II.
Lote: Data nº 01 (Área Institucional 2), Quadra 11.
Matrícula nº 61.113 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.
Área 02 - 84,93 m²
Implantação de Interceptador.
Localização: Loteamento Jardim das Cerejeiras II.
Lote: Serviço de Passagem, do loteamento denominado Jardim das Cerejeiras II.
Matrícula nº 61.117 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.
Área 03 - 663,28 m²
Implantação de Interceptador.
Localização: Gleba nº 12 - Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro.
Lote: nº 25/U-4, da subdivisão do lote nº 25.
Matrícula nº 36.878 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.
Área 04 - 151,70 m²
Implantação de Interceptador.
Localização: Loteamento Jardim das Cerejeiras II.
Lotes: Serviço de Passagem, do loteamento denominado Jardim das Cerejeiras II.
Matrícula nº 61.117 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.
Área 05 - 14,01 m²
Implantação de Interceptador.
Localização: Loteamento Jardim das Garças 3, Gleba nº 12 Jabora ndy, Colônia Núcleo Cruzeiro.
Lote: Área Institucional
Matrícula nº 53.920 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.
Área 06 - 437,60 m²
Implantação de Adutora de Água Bruta.
Localização: Gleba 12 - Jabora ndy e Gleba 14 - Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro.
Lote: nº 02, subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, unificação do lote nº 1.
Matrícula nº 52.441 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A cessão destina-se exclusivamente à implantação, operação, manutenção e ampliação das redes de esgotamento sanitário e abastecimento de água no Município de Umuarama, conforme projetos técnicos aprovados.

2.2. Fica vedada a CESSIONÁRIA qualquer utilização das áreas para finalidade diversa da prevista neste termo, salvo autorização expressa do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. A cessão é concedida por prazo indeterminado, enquanto perdurar a afetação das áreas às finalidades de saneamento básico.
3.2. A cessão não implica transferência de domínio, mantendo-se as áreas como patrimônio exclusivo do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Do CEDENTE:
a) autorizar a utilização das áreas descritas para execução da infraestrutura;
b) garantir a disponibilidade jurídica dos imóveis.
Da CESSIONÁRIA:
a) zelar integralmente pelas áreas cedidas;
b) executar as obras de forma segura, obedecendo normas técnicas e ambientais;
c) reparar danos eventualmente causados ao patrimônio público ou particular;
d) manter atualizada a documentação técnica referente às intervenções;
e) providenciar o registro das servidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

5.1. O presente Termo poderá ser revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, mediante notificação formal, no caso de:
a) descumprimento das condições estabelecidas;
b) desvio de finalidade;
c) interesse público superveniente devidamente fundamentado.

5.2. Revogado o Termo, a CESSIONÁRIA deverá desocupar a área e retirar suas instalações, salvo se o Município optar pela incorporação das estruturas ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As partes reconhecem que a cessão tem caráter não oneroso, por se tratar de obra de interesse público e essencial para a ampliação do sistema de saneamento.

6.2. Integram este Termo, para todos os efeitos legais:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE E CONTROLE

Este Termo será publicado no órgão oficial do Município de Umuarama e registrado junto ao Setor de Patrimônio Municipal, conforme determina a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) dias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Umuarama/PR, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA - CEDENTE

Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO
GONCALVES 0733
8386935
Assinado de forma digital por
LUIZ PAULO
GONCALVES 0733838935
Data: 2025.03.10 09:29:20
5070

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CESSIONÁRIO
Nome: Luiz Paulo Gonçalves - CPF: 073.383.869-35
Representante: procurador SANEPAR

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2026
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 842 / 2025

No dia 27 de janeiro de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 842 / 2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
YUKIKO HOGAWA SAMATE, inscrita no CPF Nº. 437.683.901-78, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) de imóvel, s/nº Quadra 0086 Lote 0802, PARQUE RESIDENCIAL BELM MONTE, RUA DOMINGOS ZANATTO, nº. 1724, zona urbana, cadastrado como contribuinte Insobliário nº. 4392017.
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Finalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 743,58 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de março de 2026.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 842 / 2025 CADASTRO: 1-262920 ZONA: 0001 QUADRA: 0086 LOTE: 0802
CONTRIBUINTE: YUKIKO HOGAWA SAMATE - CPF/CNPJ: 437.683.901-78
ENDEREÇO: RUA RUA SARANDA, Nº 083, CEP: 87500-090 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR-APTO 103 GAR 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2026
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 872 / 2025

No dia 27 de janeiro de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 872 / 2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
BIEGO FELIPE INACIO DE SOUZA, inscrita no CPF Nº. 076.701.199-69, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) de imóvel, s/nº Quadra 0086 Lote 0802, PARQUE RESIDENCIAL BELM MONTE, RUA DOMINGOS ZANATTO, nº. 1724, zona urbana, cadastrado como contribuinte Insobliário nº. 4392017.
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Finalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 743,58 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 9 de março de 2026.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 872 / 2025 CADASTRO: 1-439270 ZONA: 0007 QUADRA: 0086 LOTE: 0802
CONTRIBUINTE: BIEGO FELIPE INACIO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 076.701.199-69
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ZANATTO, Nº 1724, CEP: 87500-090 - PARQUE RESIDENCIAL BELM MONTE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro, Umuarama/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Fernando Scanavaca, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-9 e CPF nº 169.xxx.xxx-91, residente na cidade de Umuarama/PR, doravante denominado CONCEDENTE.
CONCESSIONÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, - Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0001-09, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, 1º e 2º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Diretor Regional Sr. Odivany Pimentel Sales, inscrito no CPF sob nº 004.xxx.xxx-90 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 SSP/PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.
Têm entre si justo e acordado o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a Renovação da Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel público "Parte do Lote A/A, localizado na Rua Guaporé, s/n", Umuarama - PR, matrícula nº 40.080, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área de 2.684,96 m², originalmente autorizado pela Lei nº. 4.133 de 11 de março de 2016, alterada pela Lei nº 4.229 de 23 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
2.1. A concessão destina-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades institucionais do CONCESSIONÁRIO, possibilitando a oferta integrada de serviços do Sesi e do Senai.
2.2. O imóvel deverá ser utilizado para fins de desenvolvimento econômico e social da região, atendendo às demandas do setor industrial e contribuindo para inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, vedada qualquer destinação diversa, sob pena de revogação da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1. A presente renovação vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação expressa das partes e interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO
4.1. São obrigações do CONCESSIONÁRIO:
a) Manter o imóvel em perfeito estado de conservação e higiene, respondendo por quaisquer danos causados ao patrimônio público;
b) Utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste termo;
c) Permitir a fiscalização do imóvel e das atividades desenvolvidas, por parte do Município ou de seus órgãos de controle;
d) Arcar com todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel, como água, luz, telefone, internet e tributos que recaírem sobre o uso do bem.
e) Promover a regularização de seu funcionamento junto aos órgãos competentes (vigilância sanitária, Alvará, Bombeiros, Conselhos Municipais, etc), utilizando este termo como instrumento hábil para tal fim.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral do CONCEDENTE, em caso de:
a) Descumprimento de qualquer cláusula deste Termo;
b) Desvio de finalidade no uso do imóvel;
c) Necessidade do imóvel para fins de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1. O presente Termo não gera vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária entre as partes, nem qualquer direito de propriedade sobre o imóvel concedido.
6.2. O CONCESSIONÁRIO declara estar ciente de que não poderá ceder, transferir ou emprestar o imóvel objeto desta concessão a terceiros, sob qualquer pretexto. As demais entidades que compõem o Sistema Fiep e sindicatos vinculados ao setor industrial, não serão considerados terceiros para fins deste item.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal de Umuarama
CONCEDENTE
ODIVANY PIMENTEL SALES
Diretor Regional do Senai Paraná
CONCESSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 301063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022-exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 03 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

Table with columns: ANEXO I, ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 03/03/2026, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), ORÇÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 03/03/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: ORÇÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 03/03/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

Table with columns: DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2026
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025; o Decreto nº 090, de 11 de abril de 2025; o Decreto nº 151, de 25 de junho de 2025; e o Decreto nº 301, de 28 de outubro de 2025, que promoveram alterações na composição do referido Conselho;
CONSIDERANDO o Ofício nº 134/2025, do Grupo União Pela Vida, de 09 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná - ASSEMPA, de 04 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, da Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR, de 09 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 10/2026, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 25 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no restante do biênio 2025/2027, as mulheres abaixo relacionadas:
I - Selma Gueris de Araújo, portadora do CPF nº 651.***-68, representante de Movimentos Populares - Grupo União Pela Vida, em substituição a Jéssica Oliveira Borges, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025;

II - Elisângela Severino de Melo, portadora do CPF nº 884.***-34, representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná - ASSEMPA, em substituição a Maristela Azevedo Ribeiro, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 090, de 11 de abril de 2025;

III - Silvia Regina Nishiyama Supciora Sarto, portadora do CPF nº 081.***-12, representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná - ASSEMPA, em substituição a Jônia Piveta Crozarioli de Lima, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025;

IV - Jônia Piveta Crozarioli, portadora do CPF nº 235.***-87, representante da Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR, em substituição a Angélica de Oliveira Rocha, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025;

V - Neusa Alves de Souza, portadora do CPF nº 017.***-86, representante da Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR, em substituição a Edilaine de Almeida Rangel, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
DIÁRIA DE MARÇO 2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MARCUL: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 04:47 H 09/03/2026
RETORNO: 13:51 H 09/03/2026
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: SFNH049
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO []
INDEFERIDO []



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
DIÁRIA DE MARÇO /2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MARCUL: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 03:48 H 10/03/2026
RETORNO: 13:03 H 10/03/2026
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: SFNH049
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO []
INDEFERIDO []

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.363.117,42 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e dezesseite reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 628.691,99 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e novecentos e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE - exercício anterior, no valor de R\$ 715.363,74 (setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), da Fonte 370183 - Copa Velocross - exercício anterior, no valor de R\$ 129,42 (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), e da Fonte 300083 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - exercício anterior, no valor de R\$ 18.927,27 (dezoito mil, novecentos e vinte sete reais e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70163 - Copa Velocross -, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Encargos Gerais do Município.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Encargos Gerais do Município.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2026
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.937 de 05 de março de 2026.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Agricultura.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2026
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.937 de 05 de março de 2026.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 331/2026
O julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026 - PMU - que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de utensílio de cozinha, com a finalidade de equipar 03 (três) novas unidades educacionais previstas para inauguração no primeiro semestre de 2026, bem como atender às necessidades de reposição dos utensílios nas demais unidades pertencentes à rede municipal de ensino do Município de Umuarama/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para os itens 1, 11, 12, 15, 25, 26, 28, 36, 45, 46, 47, 49, 52, 53, e 5; COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, para os itens 16, 21 e 55; FABIANA RODRIGUES PEREIRA, para os itens 29, 39 e 41; RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, para os itens 2, 3, 4, 5, 7 e 44; DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, para os itens 17, 22, 23, 24, 35, 37, 42 e 51; CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 19 e 57; WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 20, 34 e 56; LUIZ MINOLI NETTO LTDA, 10, 13, 48, 50 e 58; ROBERTO MISTURA ME, para os itens 6, 8, 9, 14, 27, 30, 31, 32, 33 e 43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

UMUTRANS logo and text: Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/04/2026.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Includes data for AVA6H85 and JAM2D48.

UMUTRANS logo and text: Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes data for ALQ3I64 and FNTIC28.

UMUTRANS logo and text: Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes data for AEO5558, AEY5131, AJC9D02, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 09/04/2026.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and their associated infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2026.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2026.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violation codes, and the corresponding fine amount.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violation codes, and the corresponding fine amount.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/04/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violation codes, and the corresponding fine amount.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violation codes, and the corresponding fine amount.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violation codes, and the corresponding fine amount.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violation codes, and the corresponding fine amount.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like FFD957, FFB113, FGC349, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like QNV111, QCA983, QDF367, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like HL8850, HSB487, HSE748, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like SEAB56, SEB275, SEB276, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like KYL858, LNB984, LNF645, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like TAE622, TALE827, TANI123, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like NP1909, NRP1219, NRU1809, etc.

Table with columns for law number, date, and other identifiers. Includes entries like AF2098, ALIC21, AKO325, etc.

Classificados Ilustrado aqui você encontrará grandes oportunidades



Para anunciar ligue: 3621 2525